





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SANCALHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. CNPJ MF 10.431.683/0001-95

RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM CURSO -

- 5º Vara Civel do Foro de São Carlos Estado de São Paulo
- Processo número: Nº 1005805-72.2017.8.26.0566
- Juiz: Ilmo. Vilson Palaro Junior
- o Administrador Judicial: Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro
- Assessoria Jurídica: Nicola, Saragossa e Campos Advogados
- Assessoria Empresarial: CM Associados

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estimulo à atividade econômica". Art. 47, Lei 11.101/2005

Página - 1 - de 63





INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES PARA O PRJ

Os termos utilizados neste Plano de Recuperação Judicial têm os significados definidos abaixo:

- "<u>Administrador Judicial</u>": Administrador judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da LRF.
- <u>"AGC"</u>: Significa a Assembleia Geral de Credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF.
- <u>"Aprovação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL"</u>: Aprovação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nos termos do art. 45 ou art. 58 da LRF, respeitado o disposto nos artigos. 55 e 56 da LRF. Considera-se que a Aprovação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ocorre desde que o mesmo seja homologado pelo Juízo da Recuperação.
- "<u>Créditos</u>": Todos os créditos, decorrentes da legislação trabalhista, quirografários e aqueles enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como as correspondentes obrigações existentes na data do ajuizamento da recuperação judicial e indicadas na Lista de Credores.
- <u>"Credores Quirografários" Classe –III-:</u> Credores detentores de créditos quirografários, com privilegio geral, especialmente privilegiados subordinados, nos termos do art. 41, III, da LRF
- <u>"Credores ME/EPP" Classe IV-</u>: Credores cujos créditos estão vinculados a pessoas jurídicas titulares de créditos enquadrados como detidos por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei e do art. 41, IV, da LRF.
- <u>"Dívida reestruturada"</u>: Significa os novos termos da dívida total da SANCALHAS após a Aprovação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme disposto neste.
- <u>"Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL"</u>: Decisão judicial de 1ª Instância que homologue o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nos termos do art., 45 ou 58, caput e § 1°, da LRF, conforme o caso.

Página - 2 - de 63





CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O plano de recuperação judicial se desenvolverá, considerando-se:

- Que a SANCALHAS vem enfrentando dificuldades econômica e financeira, com Mercado em crise e, em resposta a tais dificuldades, ajuizou, em 08 de junho de 2017, pedido de recuperação judicial, nos termos da LRF;
- O Pedido de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRF, indica que é viável sob o ponto de vista econômico e, inclui o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos;
- O objetivo do Pedido de Recuperação Judicial visa:
 - Superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de preservar e adequar as suas atividades empresariais;
 - Manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos
 - Renegociar o pagamento de seus credores;

Portanto a SANCALHAS vem submeter o presente Plano de Recuperação Judicial aos credores e, eventualmente, a aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da LRF, e a homologação judicial, sob os seguintes termos:

 Para elaboração deste Plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei 11.101/05.

> "A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômico-financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Página - 3 - de 63





- 2) Para assessorar na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a empresa SANCALHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., doravante denominada simplesmente "SANCALHAS", contratou a CM ASSOCIADOS, consultoria especializada em reestruturação e recuperação de empresas.
- 3) O objetivo deste Plano de Recuperação Judicial é esclarecer as ações necessárias para a reestruturação da SANCALHAS, abrangendo medidas no âmbito jurídico, financeiro, administrativo e operacional, incluindo medidas para a recuperação de competitividade e organização de seus negócios, visando cumprimento proposto neste Plano.
- 4) O documento entregue tem como base informações prestadas pela empresa, conforme artigos da Lei 11.101/05, considerando-se a compatibilidade entre a geração de caixa e o fluxo de pagamentos.
- O Plano de Recuperação Judicial tem como base informações da empresa no âmbito financeiro, projeções de resultados e perspectivas de Mercado.
- 6) Os dados e informações foram fornecidos pela administração, incluindo estimativas que refletem suas melhores perspectivas sobre o desempenho do negócio. Consideramos fidedignas as informações com os documentos que lhes deram origem, não implicando a consultoria contratada, a responsabilidade da revisão, validação, perícia ou auditoria destas informações.
- 7) Quanto as medidas necessárias para implementação de procedimentos para o bom andamento dos resultados deste Plano, assim como informações financeiras e econômicas são de exclusiva responsabilidade do Corpo Diretivo da SANCALHAS e seus administradores.



Página - 4 - de 63





1. APRESENTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado e atende as exigências da Lei 11.101/05 Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR.

No dia 08 de junho de 2017, foi distribuída na 5° Vara Cível do Foro de São Carlos, a ação inicial requerendo a Recuperação Judicial da "SANCALHAS". Em 10 de agosto de 2017, foi deferido seu processamento pelo D. Juiz Dr. Vilson Palaro Junior, sendo nomeado para o cargo de Administrador Judicial o Dr. Oreste Nestor Souza Laspro.

Serão demonstrados neste Plano de Recuperação Judicial:

- 1.1. Fluxo de caixa projetado e premissas de projeção
- 1.2. Descrição de procedimentos corretivos adotados.
- Proposta de quitação de seu passivo coerente e sustentável, adequado aos compromissos assumidos diante de seus credores.

As propostas apresentadas neste Plano serão coerentes com o planejamento econômico-financeiro viáveis da operação contendo um plano de pagamento com cronograma e detalhamento das amortizações dos valores devidos aos credores habilitados neste processo de Recuperação Judicial.

DADOS CADASTRAIS DA SANCALHAS

- Razão Social: SANCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇOLTDA
- Data de constituição: 08/08/2008
- Contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 35-222303289
- CNPJ: 10.431.683/0001-95
- Objeto Social: Industrialização e Comercialização de Chapa e aços.

Tem como único sócio: Anderson Fabio Guerreiro 100,0% das quotas

Página - 5 - de 63





1.4. A EMPRESA

I. HISTÓRICO DA SANCALHAS

Com amplo conhecimento de mercado na revenda de aço, o Sr Anderson Guerreiro resolveu montar seu próprio negócio, constituindo uma empresa em 2007, na cidade de São Carlos, interior do estado de São Paulo.

O negócio originou-se para comercialização de produtos em aço galvanizado (bobinas, bobinas slitadas).

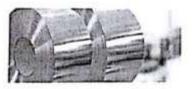
A SANCALHAS vinha obtendo boa evolução de vendas, mas, o Sr Anderson resolveu ampliar sua linha de produtos visando aumentar rentabilidade.

Em 2009, com arrendamento de equipamentos, entrou na fabricação de condutores de água. Neste mesmo período a SANCALHAS mudou sua sede para Rua José Mancini, 190 - Parque São José - São Carlos – SP, atualmente em imóvel alugado.

Com ampliação de sua área comercial, hoje a SANCALHAS atende todo o Estado de São Paulo, consolidando sua marca no mercado com o constante aprimoramento de seu sistema logístico.

LINHA DE PRODUTOS:

II. <u>COMERCIALIZAÇÃO DE BOBINAS DE AÇO:</u>





FECHADAS: apenas revenda.

<u>SLITADAS</u>: bobinas cortadas pela SANCALHAS e revendidas fracionadas. Neste caso o serviço de corte permite uma maior margem de contribuição para empresa.

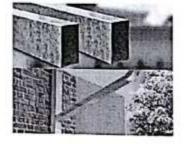
<u>Utilização</u>: nos principais processos de industrialização como: corte, dobra, punção, perfilação, estampagem e outros.

Página - 6 - de 63





III. CONDUTORES EM AÇO GALVANIZADO:



Em sua unidade detém equipamentos para fabricação de condutores em aço galvanizado, material de alta resistência.

<u>Utilização:</u> complementar a função da calha, ou seja, responsável por conduzir o fluxo de água pluvial acolhido pelas calhas.

IV. <u>ACESSÓRIOS:</u> Inclui como acessórios: parafusos, buchas, soquetes, disco de corte, trenas, alicates, silicone, entre outros.

Desde o início de suas atividades, a SANCALHAS sempre investiu no crescimento paulatino e seguro de seu negócio, buscando ganhos de eficiência e produtividade sem deixar de lado a qualidade de seus produtos, responsabilidade ambiental e, assim, exerce uma posição social e econômica de extrema relevância.

V. MERCADO

1.4.V.1. MUNDO

A produção mundial de aço, em 2016, cresceu quase 1% em 2016, recuperando-se da queda parcial de 2015. Já nos últimos 5 anos o crescimento mundial foi de 6%.

O ritmo de crescimento da demanda nos últimos anos foi inferior a incorporação de novas capacidades, o que representa crescente crescimento de excedentes de oferta.

Atualmente existe um excedente de capacidade mundial de aço de quase 800 milhões de toneladas, trabalhando com um índice de ocupação abaixo de 70% da capacidade instalada.

As propostas mundiais de equilíbrio são o fechamento de plantas mais ineficientes e mais poluidoras, mas grande parte desta capacidade instalada encontra-se na China. Embora o governo Chinês tenha intenção de reestruturar o setor vem encontrando resistência dos governos das províncias.



Página - 7 - de 63





Atualmente a China representa quase 50% da produção mundial, oito vezes maior que a do Japão, que é o segundo maior produtor mundial.

A India é o terceiro maior produtor mundial e vem aumentando sua capacidade de produção (8% em 2016).

Fonte: SICETEL

VI. BRASIL

Já o Brasil representa 1,9% da produção mundial e maior produtor da América Latina, a qual produziu 59,7 milhões de toneladas em 2016 (Brasil produziu 31,2 milhões de toneladas).

Em 2016 o Brasil apresentou queda de produção de quase 9% (33,2 milhões de toneladas em 2015), mantendo ritmo de queda menor no inicio de 2017.

No 27º Congresso Brasileiro do Aço, o Instituto Aço Brasil, que reúne as principais siderúrgicas do país, relatou que a crise do setor está pior do que o estimado. A deterioração da demanda em 2016 e 2017 levou o pais a níveis econômicos de uma década atrás, levando as usinas nacionais a um uso de capacidade abaixo de 60%.

O consumo que reúne produtos nacionais e importados, recuou em 2016 e no primeiro semestre de 2017, no pior patamar de consumo desde 2005. No caso das vendas internas, houve redução no mercado interno de 10%. As importações também foram menores tendo recuado cerca de 8%.

A produção de aço bruto foi cortada em 14%, diante deste cenário de crise política que gerou instabilidade nas perspectivas e projeções.

As expectativas para 2017 não são otimistas para a exportação, que em 2016 recuou.

Fonte: SICETEL

VII. MERCADO E RETROSPECTO DA SANCALHAS

O mercado de bobinas de aço está muito ligado ao consumo de indústria metalúrgicas, cujo situação nestes <u>últimos 2 anos</u> é de recessão. Neste mesmo período a indústria metalúrgica apresentou queda de aproximadamente 20% no consumo.

As indústrias metalúrgicas reduziram estoques procurando trabalhar com fornecedores de maior agilidade na entrega. Isso favorece aumento de vendas, mas exige ampliação de estoques dos distribuidores.



Página - 8 - de 63





Já o mercado de condutores está ligado a construção civil, que também apresenta quadro recessivo desde 2015, sendo seu principal consumidor "serralheiros", mas também empreiteiras.

Com a crise política do pais é muito instável a perspectiva no curto prazo e difícil de avaliar prazo de reversão deste quadro para uma recuperação econômica.

Por não ser importador ou revendedor de siderúrgicas a SANCALHAS acaba assumindo uma característica de distribuidor de bobinas. Tem como consumidores industrias que detém menor consumo e necessitam de agilidade no fornecimento por não acumular estoque.

Já na área de condutores a SANCALHAS é produtora podendo agregar maior valor na venda.

Desde 2013 a empresa vem apresentando expressivo crescimento das vendas. Esse crescimento deve-se a expansão da área comercial, mas principalmente também devido a maior agressividade de preços.

Contudo a alavancagem comercial não resultou em melhorias de resultados como se observa a seguir.

Ao contrário da crise econômica e política brasileira, nos últimos 2 anos, a empresa cresceu, mas como resultado de maior agressividade comercial e preços, como verificaremos neste plano.

2. <u>DADOS ECONOMICOS E FINANCEIROS ATÉ SOLICITAÇÃO DE PEDIDO</u> <u>DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>

I. ECOLUÇÃO ECONOMICA X LIQUIDEZ

VALORES X 1.000

		2014	j. j		2015			2016	
	FATURAMENTO	16.255,7	100,0%	-	33.211,5	100,0%		63.753,6	100,0%
	IMPOSTOS DIRETOS	- 943,9	-5,8%		3.771,6	-11,4%		7.691,9	-12,1%
	C.M.V.	- 13.916,1	-85,6%		26.718,5	-80,4%		52.168,3	-81,8%
D.R.E.	CUSTO FIXO	- 346,8	-2,1%		702,5	-2,1%		1.227,9	-1,9%
	CUSTO PESSOAL	- 327,7	-2,0%		713,5	-2,1%		1.102,7	-1,7%
	DESPESAS FINANCEIRAS	- 477,2	-2,9%		1.205,6	-3.6%		2.550,8	-4,0%
_	RESULTADO FINAL	114,3	0,7%		47,6	0.1%		-981,5	and the second second
			1 - L					204,9	1 4,270
	PASSIVO FORNECEDORES	1.791,4			5.798,6	Ê Î		16.949,3	1
PASSIVO	PASSIVO BANCARIO (CAP.GIRO)	1.326,1	[]		1.544,4			9.969,1	1
			3.117,5		7	.343,0	-		5.918,4
									3.918,4
	CLIENTES (A RECEBER)	5.390,5			7.837,8		-	15.008,0	1
ATIVO	ESTOQUE FINAL	1.191,6			1.792.0				-
ATIVO	IMOBILIZADO (s/ deprec)	890,5	1		1.508,8		-	3.771,2	4
			7.472.7	-	and the second se	130 6	-	1.452,6	1
			1416,1		11	.138,6		2	0.231

Página - 9 - de 63





Observa-se acima que os custos fixos e de pessoal apresentaram evolução desproporcional as vendas. Consequentemente vem desde 2014 trabalhando com margens de contribuição apertadas, sem margem de "manobra" para absorver variáveis como:

- Investimentos
- Inadimplência.
- Aumento de custos fixos.

II. PARTICIPAÇÃO DE PRODUTOS E SUAS MARGENS:

Abaixo avaliamos redução de margens em 2016, apesar de crescimento das vendas.

	VALORES X	1.000			
			2014	2015	2016
		EM R\$	14.634,3	31,399,4	59.699,6
	BOBINAS	EM KG	4.192,0	8.750,3	14.201,0
	BUBINAS	PREÇO MEDIO	3,49	3,59	4,20
VENDAS		EM R\$	785,4	1.508,0	2.638,2
	CONDUTORE	EM KG	187,1	359,5	541,7
	CONDUTORES	PREÇO MEDIO	4,2	4,2	4,9

Não incluso faturamento com acessorios e chapas.

A política de incrementar vendas não foi suficiente devido as margens serem baixas. Neste segmento existe concorrência acirrada inclusive com alguns de seus fornecedores que são importadores ou compram diretamente das usinas (quotas).

III. PREÇO MEDIO VENDA X PREÇO MEDIO COMPRA

		2014		2015		2016	1.12	2017
PREÇO MEDIO DE VENDA GERAL	R\$	3,71	R\$	3,65	R\$	4,32	R\$	4,72
PREÇO MEDIO DE COMPRA	R\$	3,31	R\$	3,15	R\$	3,83	R\$	4,03
They's the								

Página - 10 - de 63





Observa-se evolução do preço médio das vendas em 2016, contudo inferior a evolução do preço médio de compras neste período

O preço de compra médio do aço não foi totalmente repassado aos clientes e, as margens de resultado brutas foram achatadas em 2016.

Verificamos um bom volume de vendas, mas, observaremos abaixo que as bobinas fechadas ainda apresentavam margens inviáveis até abril de 2017:

	DEMONSTRATIVO DE MARGEM DE		SANCALHAS		
CONTRIBUIÇÃO			ABRIL DE 2	2017	
	FATURAMENTO BRUTO		3.787.560	100,0%	
(+)	VENDA BOBINA FECHADA	_	1.672.000	44,1%	
(+)	VENDA BOBINA FRACIONADA		1.801.200	47,6%	
(+)	VENDA CONDUTORES		314.360	8,3%	
(-)	DESPESAS OPERAC, DIRETAS		3.455.760	-91,2%	
(-)	SUPPLY - ACO		3.455.760	-91,2%	
	COMPRA BOBINA FECHADA		1.607.400	46,5%	
	COMPRA BOBINA FRACIONADA		1.603.600	46,4%	
	COMPRA CONDUTORES		244.760	7,1%	
(=)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO		331.800	8,8%	

Observa acima que a SANCALHAS operava com baixa margem de contribuição (sem impostos), tendo como causa maior o deficiente resultado com vendas de bobinas fechadas.

Também nas vendas de bobinas fechadas compra-se a um prazo médio de 35 dias para revender a um prazo médio de 55 dias, o que representa financiar clientes. O custo financeiro tem reflexo pesado nas margens praticadas.

Contudo a necessidade de realizar um volume de faturamento, para cumprir pagamentos, fragilizava negociações de compras e aumentou o passivo com fornecedores e bancos.

IV. FLUXO DE CAIXA (DRE - regime de caixa)

Página - 11 - de 63





SANCALHAS	abr-1	7	mai-	17	jun-1	7	jul-1	7
DRE GERENCIAL - CAIXA	REAL	×	REAL	%	REALIZADO	*	REALIZADO	%
FATURAMENTO BRUTO	2.377.956	100,0%	2.070.679	100,0%	1.478.191	100,0%	1.945.526	100,09
(+) RECEITAS BRUTA CAIXA (ENTRADAS)	2.168.676	91,2%	1.730.650	83.6%	1,125.869	76,2%	2.346.500	120,65
(+/-) SALDO INICIAL	-739,168	-31,1%	.768.675	-37,1%	.747.836	-50,6%	62.375	3,2
(+) DEPOSITOS	69.939	2,9%	256.893	12,4%	369.786	25,0%	638.582	32,8
(+) DUPLICATAS COBR. SIMPLES	219.546	9,2%	622.634	30,1%	512.496	34,7%	285.851	14,7
(+) OPERAÇÕES DESCONTO	2.273.987	F 95,6%	1.619.799	78,2%	991.422	67,1%	1.359.692	69,9
(-) IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO	-7.938	-0,3%	-6.777	-0,3%	-5,652	-0,3%	-3.557	-0,15
(=) RECEITA LIQUIDA	2.160.738	90,9%	1.723.873	83,3%	1.120.217	75,8%	2.342.943	120,49
(-) DESPESAS OPERAC. DIRETAS (VARIAVEIS)	-2.351.516	· -98,9%	-1.705.407	-82,4%	-1.177.170	-79,6%	-1.738.864	-89,49
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-190.778	-8,0%	18.466	0,9%	-56.953	-3,9%	604.080	31,0
(-) DESPESAS OPERAC. FIXAS	-233.798	.9,8%	-201.423	-9,7%	-160.462	·10,9%	-155.152	-8,05
(*) RESULTADO OPER. (EBITDA) - CAIXA	-424.575	-17,9%	-182.957	-8,8%	-217.415	-14,7%	448.928	23,1
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-227.901	-9,6%	-244.323	-11,8%	-63.466	-4,3%	-95.110	-4.95
(=) RESULTADO OPERACIONAL C/ DESP. FINANC.	-652.477	-27,4%	-427,280	-20,6%	-280,881	-19,0%	353.818	18,2
(+/-) DESPESAS/ RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-445.000	-18,7%	-352.426	-17,0%	-103.695	-7,0%	-160.564	-8,3
(+/-) RECEITA/DESPESA NÃO OPERACIONAL	-5.322	-0.2%	-34,897	-1.7%	3.818	0,3%	+20	0.0*
(-) DIRETORIA	- 10.926	-0.5%	- 16.344	-0.8%	-22.083	-1.5%	-20 368	-1.0*
(-) INVESTMENTOS/ATIVOS	-24.260	+1.0%	-43.197	-2.1%	- 12.652	+0.9%	-26 866	+1,43
 EMPRESTIMOS 	-310.485	-13,75	- 124 721	-6.0%	-53.722	+3.6%	-31.459	-16*
(+/-) INADIMPLENCIA/DEVOLUÇÃO	-94,007	-4.0%	- 133.267	-6.4%	- 19.058	-2.0%	-81831	-2.0*
(=) RESULTADO FINAL	-1.097.477	-46,2%	-779.706	-37,7%	-384.576	-26,0%	193.254	9,9
(+) FOMENTO (FUNDOS)	-19.690	-0,8%	-21.660	-1,0%	117.520	8,0%	-85.685	-4,4
(+) CAPTAÇÃO FINANCEIRA BANCOS	348,491	14,7%	53.530	2,6%	0	0,0%	0	0,0
(-) CONTRATOS COM BANCOS	0	0,0%	D	0,0%	-76.380	-5.2%	+97.590	-5,0
(=) RESULTADO FINAL SEM LIMITES BCO	-768.675	-32,3%	-747.836	-36,1%	-343.436	-23,2%	9.979	0,5
(+) CH EMPRESA - CONTRATO BCO (+) SUSPENSÃO PGTO BANCOS (ch empresa)	668.646	28,1%	720.931	34,8%	0	0,0%	0	0,0
A REAL PROPERTY OF A REAL PROPER	0	0,0%	0	0,0%	405.811	27,5%	0	0,0
(=) SALDO ACUMULADO CX	-100.029	-4,2%	-26.905	-1,3%	62.375	4,2%	9,979	0,5

Conforme acima observa-se:

- O caixa da empresa vinha sendo pressionado pelo alto índice de atrasos com fornecedores. Geração de caixa negativa.
- Após pedido de Recuperação Judicial, houve período de negociações e a empresa utilizou-se de seu estoque para manter o fluxo. Consequentemente a margem de contribuição evoluiu muito e a geração de caixa positiva permitindo absorver reduções de vendas e ajustes necessários.
- Melhoria no fluxo também devido a mudança de estratégia comercial e de compras.
- Redução expressiva de vendas de bobinas fechadas. A SANCALHAS agora buscou melhorar margens de contribuição.



Página - 12 - de 63





- A política atual não mais se fixa na busca de faturamento, mas na melhoria nos preços de compras, com objetivo de trabalhar com margens adequadas e dentro de um "ponto de equilíbrio".
- Redução na estrutura de custos.

V. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA FINANCEIRA - SANCALHAS

A despeito de toda sua estrutura empresarial e da credibilidade obtida ao longo de sua atividade, a SANCALHAS encontra-se em momentâneo desequilíbrio financeiro, com dificuldade de honrar seus compromissos com a pontualidade que sempre lhe foi característica.

Com a deflagração da crise política e econômica que atingiu o mercado brasileiro, consequências desastrosas foram experimentadas pela SANCALHAS, assim como para as demais empresas do setor.

A combinação entre a desaceleração econômica do país e a falta de perspectiva de melhoria da situação econômica, constituem fatores que desestimulam o consumo, causam impacto na economia.

Conforme avaliamos em nosso relatório, desde 2015 a SANCALHAS vem apresentando importante deterioração devido:

- No segmento de revenda de bobinas, por não ser importador ou revendedor direto de siderúrgicas, detém pouca margem de manobra para manter sua margem de resultado.
- Enfrentou pesada inadimplência (R\$ 1.000 mil), no final de 2016 e início de 2017.
- Com a recessão maior no segmento de indústria metalúrgicas os fornecedores da SANCALHAS acabam invadindo mais o mercado consumidor de bobinas.
- Em 2016 a SANCALHAS apresentou redução de margens, mas também acompanhada de importante aumento de custos fixos.
- Ampliação de estoques com alavancagem financeira. Neste mercado existe um desencaixe de prazos de compras (30 dias) e vendas (55 dias).
- De 2015 a início de 2017 a SANCALHAS atingiu picos de vendas superiores a 900 toneladas mês, mas alavancado por financiamentos



Página - 13 - de 63





de terceiros (fornecedores e bancos), mas com margens baixas. Com essas margens os resultados ficam muito vulneráveis exigindo volume de vendas com riscos de inadimplência, sem possibilidade de reduzir tamanho da empresa sem ajustes severos.

- A demora em entender os ajustes necessários prejudicaram o lastro em estoques e recebíveis. Os recebíveis passaram a serem 100% antecipados prejudicando o caixa da empresa.
- Final de 2016 e início de 2017 acumulou inadimplência de clientes no valor de R\$ 1 milhão
- Demora em definições estratégicas, principalmente em suspender vendas de bobinas fechadas, cujas margens e concorrência são inviáveis a continuidade. Isto se deve a uma deficiência de gestão.
- Passivo bancário elevado por se situar totalmente no curto prazo.

Portanto a SANCALHAS entrou numa "espiral" de buscar faturamento para manter atividade, com política agressiva, mas com margens baixas. Qualquer retrocesso e/ou inadimplência seria um desastre.

Com estoque em declínio, como forma de capital de sustentação da margem deficiente, e necessitando ajustar a estrutura de seus negócios isso somente será possível mediante um pedido de recuperação judicial, viabilizando:

- Suspensão de pagamentos de juros e parcelamentos, cujo montante prejudica a reposição de estoques, visando readequar fluxo de caixa;
- Readequação da capacidade de pagamento para reestruturar fluxo de pagamentos diante de passivo elevado com fornecedores e melhorando cenários de negociações de preços. Retomar ciclo de credito no giro dos negócios e, consequentemente um fornecimento a preços com objetivos de margens viáveis.
- Melhoria de processos com diminuição do quadro de funcionários e racionalização de processos.
- Permitir ajustes de custos à um "ponto de equilibrio" para um faturamento de R\$ 2,0 MM mês, dentro de um cenário mais real e adequado de rentabilidade. O foco é não trabalhar com vendas de bobinas fechadas sem uma rentabilidade mínima de 18% (atual de 6%), o que deve reduzir volume de negócios nesta readequação.
- Evitar perda de estoque para pagamento de passivo e, ao contrário, recuperar compras para manter um nível de estoques que permita melhor posicionamento comercial.

Página - 14 - de 63





VI. AÇÕES TOMADAS PARA A REVERSÃO DA CRISE

- Reduções drásticas de custos e despesas (fixas e variáveis), visando reduzir "ponto de equilibrio" da empresa para um faturamento aproximado de R\$ 2 milhões mensais.
- Foco em negociações rentáveis e com clientes sadios;
- Planejamento estratégico comercial com o engajamento de todos os gestores;
- Desenvolvimento de sistemas de gestão e informação de acompanhamento de performance e resultados;
- Reestruturação organizacional visando melhorias comerciais e de produtividade para os condutores.
- Monitoramento e metas mínimas de margens de contribuição. Melhorias principalmente nas compras;
- Monitoramento e acompanhamento do plano financeiro;
- Elaboração do Plano de Recuperação Judicial.
- Conforme quadro a seguir essas ações começam a surtir efeitos contudo o pedido de Recuperação Judicial é fator estratégico decisivo para continuidade da reestruturação e proteção de sua atividade.



Página - 15 - de 63





0	SANCALHAS	set-	17	out-	17	nov-	17	dez-	17
	GERENCIAL - 2017	ORÇADO	%	ORÇADO	%	ORÇADO	%	ORÇADO	%
	FATURAMENTO BRUTO	1.997.500	100,0%	2.037,450	100,0%	2.062.203	100,0%	2.082.825	100,0%
	VENDAS EM KG	425.000	KG	433.500	KG	437.835	KG	442.213	KG
(+)	RECEITAS BRUTA CAIXA (ENTRADAS)	2.070.262	103,6%	2.104.345	103,3%	2.122.506	102,9%	2,116.948	101,6%
(+/-)	SALDO INICIAL	72.762	3.6%	66.895	3,3%	60.303	2,9%	34.123	1,6%
(+)	CHEQUE EMPRESARIAL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,09
(+)	DEPOSITOS	99.875	5,0%	101.873	5,0%	103.110	5,0%	104.141	5,0%
(+)	DUPLICATAS COBR.SIMPLES	639.200	32,0%	651,984	32,0%	659,905	32.0%	666.504	32,0%
(+)	OPERAÇÕES DESCONTO	1.258.425	63.0%	1.283.594	63,0%	1.299.188	63,0%	1.312.180	63,03
(-)	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO	-21.973	-1,1%	-22.412	-1,1%	-23.715	-1,2%	-21.870	-1, 1%
(=)	RECEITA LIQUIDA	2.048.289	102,5%	2.081.933	102,2%	2.098.791	101,8%	2.095.078	100,6%
(-)	DESPESAS OPERAC. DIRETAS	-1.700.666	-85,1%	-1.739.054	-85,4%	-1.765.974	-85,6%	-1.784.707	-85,79
(-)	SUPPLY - AÇO	-1.619.250	-81,1%	-1.655.970	-81,3%		-81,5%	-1.698.099	-81.59
(-)	SUPPLY - INSUMOS	-4.994	-0,3%	-5.094	-0.3%	-5.156	-0.3%	-5.415	-0.39
(.)	LOGISTICA	-39.237	-2,0%	-39.737	-2,0%	-40.237	-2.0%	-40.737	-2,02
(·) (·)	MANUTENÇAO INDUSTRIAL COMERCIAL	-3.396	-0,2%	-3.464	-0,2%	-3,506	-0,2%	-4.166	-0,29
(=)	and the second	-33.789	-1,7%	-34,789	-1,7%	+35.789	-1.7%	-36.289	-1,75
(-)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	347.624	17,4%	342.879	16,8%	332.817	16,1%	310.372	14,95
(-)	DESPESAS OPERAC. FIXAS	-161.063	-8,1%	-161.063	-7,9%	-176.137	-8,5%	-175.137	-8,43
(-)	RECURSOS HUMANOS	-87.881	-4,4%	-86.881	-4,3%	-103,955	-5.0%	-102.955	-4.95
(-)	DESPESAS FIXAS OPERACIONAIS	-7.121	-0,4%	-7.121	-0.3%	-7.121	-0,3%	-7.121	-0.35
10.00	PRESTADORES DE SERVIÇO	-66.061	-3,3%	-67.061	·3,3%	-65.061	-3.2%	-65.061	-3,19
(=)	RESULTADO OPER. (EBITDA) - CAIXA	186.560	9,3%	181.816	8,9%	156.679	7,6%	135.234	6,59
(-)	DESPESAS FINANCEIRAS	-71.859	-3,6%	-73.307	-3,6%	-74.103	-3,6%	-77.475	-3,75
(-)	CUSTOS OPERAÇÃO	-70.472	-3.5%	-71.881	-3,5%	-72.755	-3.5%	-76.106	-1.7
(-)	TARIFAS	-629	0,0%	-642	0.0%	-650	0,0%	-656	0.0
(-)	DESPESAS BANCOS	-758	0,0%	•784	0,0%	-699	0.0%	-712	0,0
(=)	RESULTADO OPERACIONAL C/ DESP, FI	1 114,701	5,7%	108,509	5,3%	82.576	4,0%	57.759	2,8
5 2	DESPESAS/ RECEITAS NÃO OPERACION		-2,4%	-48.206	-2,4%	-48.453	-2,3%	-48.659	-2,35
(-)	DIRETORIA	-15.926	-0,8%	-15.926	-0,8%	-15.926	-0.8%	-15.926	-0,8
(-)	INVESTIMENTOS / ATIVOS	-11.905	-0,6%	-11.905	-0,6%	-11.905	-0.6%	-11.905	-0,6
(+/-)	PROVISÃO DEVEDORES	-19.975	-1,0%	-20.375	-1,0%	-20.622	-1,0%	-20,828	-1,0
(=)	RESULTADO FINAL	66.895	3,3%	60.303	3.0%	34.123	1,7%		0,45

O objetivo de novo orçamento tem como base a nova realidade de negociações com fornecedores e ajustes realizados

A empresa redimensionou seu tamanho, com melhor adequação de sua capacidade de pagamento.

A meta atual de vendas gira em torno de R\$ 2,1 milhões mês.



Página - 16 - de 63





Posição de estoque em 30/05/2017: 280 toneladas de aço que atualmente vem de mantendo em cerca de R\$ 180 ton.

3. PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES

A proposta de pagamento aos credores tem como base uma readequação da empresa à um cenário sadio e viável.

Com o retrocesso das vendas, devido a mudança de política comercial e de compras (política de margem mínima entre compra e venda), a empresa mudou de tamanho e capacidade de pagamento, adequando-se a uma realidade conservadora e possível.

A carência pleiteada segue a mesma política de adequação das dívidas a sua realidade atual.

Toda consistência referente a capacidade de pagamento e motivo de aplicação de deságio estão demonstrados em DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO para os próximos 11 anos em <u>ANEXO 2</u> a este PLANO.

QUADRO GERAL DE CREDORES

ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO (RESUMO)

CREDORES	17.633.316,07	100,00%	50	100,00%
FORNECEDORES	10.888.090,85	61,75%	35	70,00%
FORNECEDORES - ME/EPP	48.361,13	0,27%	7	14,00%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6.696.864,09	37,98%	8	16,00%

Conforme dispõe o art. 49 da LFRE, a estrutura do endividamento condiciona ao Plano de Recuperação Judicial as pessoas naturais e jurídicas, que



Página - 17 - de 63





compõem a lista de credores apresentada pela SANCALHAS. São consideradas todas as dívidas e obrigações existentes, vencidas e/ou vincendas, até o momento do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, inclusive as decorrentes de obrigações de dar e fazer (que poderão ser convertidas em obrigações pecuniárias pela SANCALHAS) e de ações civis públicas ou coletivas, relativas a fatos ocorridos até o momento da distribuição do pedido.

I. Classe I – Credores Trabalhistas

Os titulares de créditos trabalhistas estão representados por 05 (cinco) credores, cujo montante soma R\$ 26.623,18 (vinte seis mil, seiscentos e vinte três reais e dezoito centavos), conforme segue:

NOME	1	VALOR
ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	R\$	1.386,00
ALESSANDRO ALBERTO MIASSI	R\$	9.168,00
JOSE ROBERTO MARTINES DA SILVA	R\$	4.578,00
PATRICK ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$	6.060,00
PAULO ROGERIO ZEPON	R\$	5.431,18
	R\$	26.623,18

II. Classe III – Credores Quirografários

Os titulares de créditos quirografários estão representados por 35 (trinta e cinco) credores, que somam a dívida no montante de R\$ 17.710.977,77 (dezessete milhões, setecentos e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme segue:



Página - 18 - de 63





FORNECEDOR	R\$	17.583.359,94	100,00
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS	R\$	3.985.930,56	22,679
ITAU	R\$	2.725.524,33	15,50%
UP-STEEL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$	1.769.572,23	10,069
PB ACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	1.166.107,95	6,63%
BANCO DANIELLE	R\$	1.141.560,64	6,49%
ACO CEARENSE INDUSTRIAL	R\$	1.023.034,94	5,82%
BRADESCO	R\$	927.074,00	5,27%
SAFRA	R\$	713.312,67	4,06%
ACEBRAS	R\$	620.404,47	3,53%
BANCO DO BRASIL	R\$	516.558,05	2,94%
INVISTA	R\$	432.039,00	2,46%
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	R\$	370.290,69	2,11%
TELHAS PONTA GROSSA LTDA	R\$	294.514,13	1,67%
TIMBRO (SC) COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$	226.729,13	1,29%
TECNOACO INDUSTRIAL LTDA	R\$	219.629,80	1,25%
EDUCATECA SOLUCOES	RŚ	208.340,98	1,18%
RAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AC	RŚ	197.981,51	1,13%
SIGMA	RŚ	196.153,41	1,12%
SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE ACO S A	R\$	149.034,12	0,85%
MANETONI DIST PROD SID IMP E EXP LTDA	R\$	137.333,44	0,78%
FERRONORTE	R\$	111.064,00	0,63%
GALVISA	R\$	90.954,54	0,52%
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	R\$	85.400,70	0,49%
PAULIFER INDUSTRIA	R\$	72.946,44	0,41%
FABIO BELLINI	R\$	63.000,00	0,36%
BANCO FINAXIS S.A.	R\$	44.641,99	0,25%
RIO BRANCO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA L	R\$	34.250,65	0,19%
COMPANHIA METALURGICA PRADA	R\$	26.440,99	0,15%
MALTA RIO INDUSTRIAL LTDA	R\$	11.001,79	0,06%
SELAMAIS PRODUTOS PARA VEDACAO	R\$	6.857,34	0,04%
PERES DIESEL VEICULOS SA PERESAR	R\$	5.864,49	0,03%
REDE RECAPEX PNEUS LTDA	R\$	4.047,50	0,02%
MPT COMERCIO	R\$	1.692,00	0,01%
ENFERI	R\$	1.200,00	0,01%
SOLLUM COM DE PROD ELETRONICOS	R\$	1.016,51	0,01%
DISALADMINISTRADORA	R\$	686,45	0,00%
CIRCELLI ROLAMENTOS	R\$	589,00	0,00%
CAMPNEUS	R\$	579,50	0,00%



Página - 19 - de 63





III. Classe IV – Credores Quirografários ME'S E EPP'S (LC 147/2014)

Os titulares de créditos quirografários classe IV ME"S e EPP"S (LC 147/2014) estão representados por 07 (sete) credores, que somam a dívida no montante de R\$ 48.631,13 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos), conforme segue:

FORNECEDOR	R\$	48.361,13	0,28%
CENTRAL CONTABILIDADE	R\$	30.000,00	62,03%
MAUCY PEREIRA DE LIMA - ME	R\$	13.867,00	28,67%
PODIO SPORTS CONFECCOES LTDA ME	R\$	2.340,00	4,84%
JOSE ROBERTO FERREIRA SAO CARLOS ME	R\$	662,00	1,37%
BOTURA & BOTURA LTDA - EPP	R\$	593,95	1,23%
MIGLIATI & LUMINI LTDA ME	R\$	477,00	0,99%
ANELA FOSCA ELETRICA LTDA ME	R\$	421,18	0,87%

IV. MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1.IV.1. Visão dos Meios de Recuperação.

Para que a SANCALHAS possa recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades e preservação de seus ativos, bem como para o desenvolvimento de seu plano de negócios de forma redimensionada, é indispensável que a SANCALHAS possa, no âmbito da Recuperação Judicial e dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Falências e Recuperação de Empresas, por este Plano, adotar os seguintes meios de recuperação:

A. Operações de Reorganização Societária.

A SANCALHAS poderá, a seu critério e independente de qualquer autorização dos Credores, a qualquer momento, realizar quaisquer operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, cisões, transformações e dissoluções, desde que tais operações não resultem em:

> 3.1.IV.1.A.1. Diminuição da totalidade dos bens de titularidade da SANCALHAS, que afetem negativamente o



Página - 20 - de 63





cumprimento das obrigações da SANCALHAS assumidas neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 3.1.IV.1.A.2. Aumento injustificado do endividamento total da SANCALHAS.

B. Desenvolvimento do Objeto Empresarial.

Sujeito às limitações previstas em lei, a SANCALHAS resguarda-se o direito e a faculdade de desenvolver suas atividades e de realizar todos os atos consistentes com seu objeto social, sem a necessidade de prévia autorização da AGC ou do Juízo da Recuperação. Para tanto, a SANCALHAS poderá, dentre os demais atos necessários para a consecução de suas atividades:

- Vender, transacionar ou alienar, por qualquer forma e título, a vista ou a prazo, bem como títulos ou cédulas representativas de tais ativos ou recebíveis;
- Emitir, receber ou endossar cédulas, cártulas ou títulos ligados ou representativos aos mencionados ativos;
- c. Comprar ou receber, por qualquer forma e título, à vista ou a prazo, produtos necessários a consecução de sua atividade ou os títulos e cédulas ligadas a tais produtos.

3.1.IV.2. Obtenção de Recursos.

A SANCALHAS poderá contrair Financiamentos e Fornecimentos, bem como poderão buscar outras formas de financiamento, como a capitalização por parte de sócios e acionistas, podendo celebrar mútuos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, de modo a viabilizar o desenvolvimento das atividades descritas neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

4. PAGAMENTO DOS CREDORES

A. <u>NOVAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE</u> CREDORES

4.2. Novação.

Nos termos do art. 59 da LRF, todos os Créditos são novados. Os créditos novados após a aplicação dos deságios, amortização e eventuais pagamentos à vista e prazos de pagamento previstos neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constituirão a Dívida Reestruturada, conforme disposta neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.



Página - 21 - de 63





4.3. Origem dos Recursos para Pagamento de Credores.

Os recursos para pagamento dos Credores serão provenientes exclusivamente dos recursos oriundos dos lucros gerados pela continuidade da condução dos negócios sociais por parte da SANCALHAS, que continua a desempenhar normalmente as funções, mantendo as atividades, gerando receitas e empregos.

De forma a demonstrar a geração de caixa e a consequente capacidade de pagamento aos credores com os recursos futuros, foram elaboradas projeções econômico financeiras. Todas as premissas que embasaram a elaboração das projeções de receitas e resultados e também de fluxo de caixa. As projeções consideram, além dos efeitos de todas as premissas operacionais e financeiras, os efeitos do plano de pagamento aos credores.

4.4. Pagamento dos Credores Trabalhistas.

Os Créditos Trabalhistas serão pagos de acordo com o artigo 54 da Lei 11.101/2005, de modo que estes receberão os créditos 60 (sessenta) dias após a **Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial**, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos, a ser realizado para os credores abaixo relacionados conforme segue:

NOME	VALOR		
ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	R\$	1.386,00	
ALESSANDRO ALBERTO MIASSI	R\$	9.168,00	
JOSE ROBERTO MARTINES DA SILVA	R\$	4.578,00	
PATRICK ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$	6.060,00	
PAULO ROGERIO ZEPON	R\$	5.431,18	
	RŚ	26.623.18	

Em duas parcelas conforme segue:

- 50% ou R\$ 13.311,59, 60 (sessenta) dias após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial
- 50% ou R\$ 13.311,59, 90 (noventa) dias após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Não obstante a forma de pagamento prevista na Cláusula acima, as obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, exclusivamente caso sejam mais favoráveis à SANCALHAS, inclusive no que diz respeito aos encargos, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 49 da LRF.



Página - 22 - de 63





4.5. Ações em Curso.

Os Créditos Trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que a SANCALHAS permanecer sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologatória de acordo, sempre no prazo de até o décimo segundo mês após o seu efetivo reconhecimento pelo Juízo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito, sendo certo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como as multas e as penalidades previstas nos artigos 467 e 477, § 6º e 8º da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como as multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela Justiça do Trabalho, <u>em razão do não pagamento da SANCALHAS, por impedimento legal decorrentes da própria recuperação judicial,</u> serão desconsiderados e integralmente renunciados por tais Credores Trabalhistas.

I. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFARIOS – CLASSE – III-

Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos.

Os Credores Quirografários receberão seus créditos com deságio de 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente e se dará da seguinte forma:

- Prazo de carência: Carência de 24 (vinte e quatro) meses, com início após decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial.
- <u>Encargos e correção monetária:</u> Será realizado juntamente com o valor do principal anualmente atualizado mensalmente na taxa pré-fixada de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), corrigida desde a data de solicitação da Recuperação Judicial;

DIVIDA INSCRITA (R\$	17.710.977,78	
DESAGIO EM %			50,00%
QUIROGRAFARIOS	(valor principal)	R\$	8.855.488,89
JUROS	AO ANO	1	2,00%
JUKUS	AO MÊS		0,17%



Página - 23 - de 63





III. <u>Prazo de pagamento</u>: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 9 (nove) anos, em parcelas quadrimestrais e sucessivas após o período de carência, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela no 25º (vigésimo quinto) mês, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, da decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial.

IV.	Segue abaixo	0	fluxo	anual	de	pagamento:
-----	--------------	---	-------	-------	----	------------

	2.020	VALOR ANUAL				
1		R\$	871.134,56			
2	2.021	R\$	902.351,95			
3	2.022	R\$	979.381,14			
4	2.023	R\$	1.054.576,24			
5	2.024	R\$	1.127.937,24			
6	2.025	R\$	1.199.464,16			
7	2.026	R\$	1.269.156,98			
8	2.027	R\$	1.337.015,71			
9	2.028	R\$	1.403.040,34			

No 1º ano-8% (oito por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

. No 2º ano-8% (oito por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

. No 3º ano-9% (nove por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

No 4º ano-10% (dez por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;
 No 5º ano-11 % (onze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

 No 6º ano-12% (doze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

 No 7º ano-13% (treze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

 No 8º ano-14% (quatorze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

 No 9º ano-15% (quinze por cento) do valor principal corrigido conforme proposta neste Plano;

Não obstante a forma de pagamento prevista acima, as obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, exclusivamente caso sejam mais favoráveis a SANCALHAS, inclusive no que diz respeito aos encargos, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 49 da LRF.



Página - 24 - de 63





4.5.I.1. PAGAMENTO DOS CREDORES ME/EPP

Os Credores ME/EPP farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros, multas e demais encargos.

- Os Credores Quirografários-ME/EPP receberão seus créditos com deságio de 30% (trinta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente e se dará da seguinte forma:
- Prazo de carência: Após o pagamento previsto na Cláusula 6.3, carência de 60 (sessenta) dias.
- III. <u>Prazo de pagamento:</u> amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 1 (hum) ano, em parcelas mensais e sucessivas 30 (trinta) dias após o período de carência, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, da decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial. O pagamento do valor remanescente se dará na seguinte forma:

				JUROS		PARCELA	
DATA		SALDO		R\$	933,26	R\$	34.786,05
20/08/2017	INICIO/ CARENCIA	R\$	33.852,79	R\$	55,91	RŚ	
30/06/2018	1 PARCELA	R\$	34.416,07	R\$	56,84	R\$	2.920,12
30/07/2018	2 PARCELA	R\$	31.552,79	R\$	52,11	R\$	2.915,39
30/08/2018	3 PARCELA	R\$	28.689,52	R\$	47,38	R\$	2.910,66
30/09/2018	4 PARCELA	R\$	25.826,24	R\$	42,65	R\$	2.905,93
30/10/2018	5 PARCELA	R\$	22.962,96	RŚ	37,93	R\$	2.901,20
30/11/2018	6 PARCELA	R\$	20.099,69	R\$	33,20	R\$	2.896,47
30/12/2018	7 PARCELA	R\$	17.236,41	R\$	28,47	R\$	2.891,74
30/01/2019	8 PARCELA	R\$	14.373,13	R\$	23,74	R\$	2.887,02
28/02/2019	9 PARCELA	R\$	11.509,86	R\$	19,01	R\$	2.882,29
30/03/2019	10 PARCELA	R\$	8.646,58	RŚ	14,28	R\$	2.877,56
30/04/2019	11 PARCELA	R\$	5.783,30	R\$	9,55	R\$	2.872,8
30/05/2019	12 PARCELA	R\$	2.920,02	R\$	4,82	R\$	2.924,8

IV. MONTANTE DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÃO



Página - 25 - de 63





Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano).

Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizado juntamente com o valor do principal.

5. DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PAGAMENTOS AOS CREDORES

5.1. Forma de Pagamento.

Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, serão pagos mediante:

- Depósito judicial junto ao Juízo da Recuperação ou
- (ii) Transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), em conta de titularidade de cada um dos Credores, a ser informada individualmente mediante apresentação de petição neste sentido nos autos da recuperação judicial ou diretamente a SANCALHAS através do e-mail controladoria@sancalhas.com.br.

Não serão realizados depósitos em contas de terceiros senão a do próprio credor titular do crédito.

No caso de solicitação de pagamento em conta de terceiro ou procurador, deverá ser enviado juntamente com a correspondência prevista acima, procuração do credor com reconhecimento de firma por Tabelião e, quando pessoa jurídica, a respectiva procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do contrato/estatuto social e ficará ao critério da SANCALHAS a aceitação ou não da documentação enviada e o respectivo pagamento.

Não serão aceitos pagamentos por meio de boleto bancário emitido pelo credor para fins de pagamento deste plano.

Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pela SANCALHAS, outorgando, portanto, os Credores, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação em relação aos valores então pagos.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos Credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Não haverá a incidência de juros ou

Página - 26 - de 63





encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

Os credores que não informar seus dados bancários para depósito dentro do prazo de pagamento previsto por este plano na respectiva classe de credores em que se encontra inserido, não terá direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

6. Percentuais do Fluxo de Pagamentos.

No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorrer após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e que alterar o percentual devido a determinado Credor, tal divergência ou impugnação apenas surtirá efeitos para fins deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL a partir da data do trânsito em julgado da mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos.

7. VALORES.

Os valores considerados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, são os constantes da Lista de Credores e de suas modificações subsequentes decorrentes de acordo entre as partes ou de decisões judiciais, observado o disposto nas cláusulas 6.3, 6.4.2 e 6.5.2, conforme disposto na Lista de Credores. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo pelos encargos previstos neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

8. ALOCAÇÃO DOS VALORES.

As projeções de pagamento aqui previstas foram baseadas nos Créditos constantes da Lista de Credores juntada nos autos desta Recuperação Judicial pela SANCALHAS, conforme edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Qualquer diferença entre a Lista de Credores e o quadro-geral de credores final nos termos do artigo 18 da LRF acarretara a alteração dos percentuais do pagamento no valor total que será distribuído entre os Credores de cada classe.

No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorrer após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e que alterar o percentual devido a determinado Credor, tal novo percentual apenas surtirá efeitos para fins deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL a partir da data do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo integros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos e sem que o credor tenha direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.



Página - 27 - de 63





Em nenhuma circunstância haverá a majoração do fluxo de pagamentos e do valor total a ser distribuído entre os Credores.

9. Alocação dos Pagamentos entre Principal e Encargos.

Todos os pagamentos nos termos deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL devem ser alocados primeiro para satisfazer o valor principal dos Créditos.

9.1. Compensação.

- 9.2. A SANCALHAS poderá pagar quaisquer Créditos ou Credores, conforme aplicável, por meio da compensação de:
 - I. Créditos de qualquer natureza que tenha contra os Credores.
 - II. Créditos devidos pelos Credores, conforme aplicável, na forma como modificados por este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações até o limite do valor efetivamente compensado.

10. DIA DO PAGAMENTO.

Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado, nos termos deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um dia não útil (entendido como sábado, domingo ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no município de São Carlos não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar, o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

Os pagamentos não realizados na data do vencimento, desde que o credor tenha cumprido com a obrigação imposta pela cláusula 3.1 deste plano, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Qualquer outra incidência de juros e correção monetária será exclusivamente a prevista neste plano.

11. QUITAÇÃO.

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos novados de acordo com o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inclusive aqueles detidos pelos Credores Aderentes, de qualquer tipo e



Página - 28 - de 63





natureza, contra a SANCALHAS, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclama-los contra a SANCALHAS, suas controladoras, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico.

12. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

Atualmente não constam débitos tributários contra SANCALHAS, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

13. PÓS-HOMOLOGAÇÃO - DOS EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

I. Vinculação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

As disposições do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL vinculam a SANCALHAS e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

13.2. Conflito com Disposições Contratuais.

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores, em relação a quaisquer obrigações da SANCALHAS, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL deverão prevalecer.

13.3. PROCESSOS JUDICIAIS.

Com vistas à efetivamente tornar exitoso o presente processo de recuperação judicial da SANCALHAS, exceto se previsto de forma diversa neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, os Credores não mais poderão, a partir a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou da adesão expressa, conforme o caso:

- Ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a Financiamento ou Fornecimento contra a SANCALHAS;
- Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a SANCALHAS relacionada a qualquer Crédito, Financiamento ou

Página - 29 - de 63





Fornecimento, conforme tenham expressamente aderido ao presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

- Penhorar quaisquer bens da SANCALHAS para satisfazer seus Créditos, conforme tenham expressamente aderido ao presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- d. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da SANCALHAS para assegurar o pagamento de seus Créditos, Financiamento ou Fornecimento, conforme tenham expressamente aderido ao presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- e. Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a SANCALHAS com seus Créditos, conforme tenham expressamente aderido ao presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- f. Ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito, Financiamento ou Fornecimento contra os sócios da SANCALHAS, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores.

13.4. PUBLICIDADE DOS PROTESTOS E APONTAMENTOS

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com a novação de todos os créditos sujeitos, deverá ser suspensa a publicidade dos protestos e apontamentos nos órgãos de proteção ao crédito decorrentes de créditos sujeitos ao plano, ordem essa que deverá ser proferida pelo Juízo da RJ a pedido da Recuperanda desde a Data de Homologação e consequente concessão da recuperação judicial.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo Credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência /instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

14. FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Página - 30 - de 63





A SANCALHAS deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

15. MODIFICAÇÃO E DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao plano de recuperação judicial podem ser propostas pela SANCALHAS a qualquer memento após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desde que:

- Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim
- Sejam aprovadas pela SANCALHAS e aprovadas pelo quórum mínimo da LRF.

Este Plano será considerado descumprido na hipótese do inadimplemento de qualquer obrigação nele prevista, desde que o Credor cujo direito tenha sido inadimplido tenha notificado por escrito a SANCALHAS, especificando o descumprimento do Plano, e esta não purgue a mora no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da referida notificação, sendo facultado, ainda, à SANCALHAS a convocação de nova Assembleia de Credores, hipótese em que somente com a aprovação do quórum requerido pelo art. 45, da Lei 11.101/05 será decretada a convolação da recuperação judicial em falência.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. anexos.

Todos os Anexos a este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL são a ele incorporados e constituem parte integrante deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e qualquer Anexo, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL prevalecerá.

II. Suspensão de Medidas Judiciais.



Página - 31 - de 63





A partir da Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, as ações e execuções então em curso contra a SANCALHAS, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas e os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, os Credores automaticamente liberam todos os avais e demais garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios da SANCALHAS, e seus respectivos cônjuges, e/ou afiliadas e garantidores.

17. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

- a) O processo de recuperação judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a requerimento da SANCALHAS, desde que:
 - Esse encerramento seja aprovado pela maioria dos Créditos presentes na AGC, na forma prevista pelo art. 42 da LRF;
 - ii. Todas as obrigações do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL que se vencerem até 2 (dois) anos após a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL tenham sido cumpridas.
 - iii. Será facultado a Recuperanda requerer o encerramento da recuperação judicial após a comprovação de cumprimento de ao menos 50% (cinquenta por cento) dos pagamentos previstos às classes I e IV, mediante requerimento a ser apreciado pelo juízo da recuperação judicial.

b) COMUNICAÇÕES.

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações a SANCALHAS, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando;

- Enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por "courier", e efetivamente entregues
- b. Enviadas por e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas. Todas as comunicações devem ser endereçadas na forma que for informada pela SANCALHAS, nos autos do processo de recuperação judicial e neste plano de recuperação judicial:



Página - 32 - de 63





 Empresa: SANCALHAS Indústria e Comércio Ltda.: Rua José Mancini, 190, bairro Parque São Jose, CEP 13 570-831, no município de São Carlos, estado de São Paulo.

18. INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES.

Caso qualquer das disposições deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por qualquer razão, seja considerada inválida, ilegal ou inexequível em qualquer aspecto, em qualquer jurisdição, tal invalidade, ilegalidade ou inexequibilidade não deverá afetar qualquer outra disposição deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que deverá permanecer em pleno vigor, mas este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL deverá ser interpretado em tal jurisdição como se tal disposição inválida, ilegal ou inexequível seja assim considerada apenas contra o Credor que tenha apresentado sua negativa, ressalva ou medida judicial contra a respectiva disposição confrontada, no limite máximo permitido em tal jurisdição.

19. CESSÕES

19.1. Cessão de Créditos.

Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores ou a terceiros, e a cessão produzirá efeitos desde que:

- I. A SANCALHAS e o Juízo da Recuperação sejam informados
- II. Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito as suas disposições mediante a Homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

20. CESSÃO DAS OBRIGAÇÕES.

Com exceção das hipóteses expressamente previstas neste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a SANCALHAS não poderá ceder quaisquer obrigações oriundas deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL sem o prévio consentimento da maioria simples dos Créditos presentes em AGC convocada para tal fim.

21. LEI E FORO

21.1. Lei Aplicável.



Página - 33 - de 63





Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

21.2. <u>Foro.</u>

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão resolvidas:

- Pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial;
- II. Pelos juízos competentes no Brasil, conforme estabelecido nos contratos originais firmados entre a SANCALHAS e os respectivos credores, após o encerramento do processo de recuperação judicial.

22. Consequências da Rejeição do Plano

A Lei 11.101/05 prevê a possibilidade de manutenção das empresas viáveis que se encontrem em crise econômico-financeira. A reestruturação empresarial visa novas possibilidades de satisfação dos credores, diminuição do desemprego, fortalecimento e facilitação do crédito, com a finalidade de poupar o mercado das consequências danosas da insuficiência de uma empresa.

Compete destacar as hipóteses previstas na referida Lei, art. 73, que levaria a convolação da Recuperação Judicial da empresa em falência:

Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:

I – Por deliberação da assembleia-geral de credores, na forma do art. 42 desta Lei;

II – Pela não apresentação, pelo devedor, do plano de recuperação no prazo do art. 53 desta Lei;

III – quando houver sido rejeitado o plano de recuperação, nos termos do § 4º do art. 56 desta Lei;

IV – Por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei.



Página - 34 - de 63





Como se pode observar a lei é rigorosa no que diz respeito ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

Assim, sendo afastada a hipótese de decretação da falência pela não apresentação do plano de recuperação judicial, a decisão pela concessão da Recuperação Judicial da empresa está nas mãos da Assembleia Geral de Credores.

Diante do quadro exposto, entende-se que a falência não é a melhor alternativa aos credores do que a proposta constante do presente plano, que prevê alternativas para pagamento de todo o passivo dentro de uma condição possível e tangível, demonstrado com clareza e consistência.

23. CONCLUSÃO

Este Plano de Recuperação Judicial, quando aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido e obrigam a SANCALHAS e todos os Credores a ele sujeitos ou que tiverem aderido aos termos deste plano, nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/05 (Lei de Recuperação de Empresas), do artigo 360 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil) e artigo 515 da Lei 13.105 (Novo Código de Processo Civil).

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, fica suspensa a exigibilidade dos créditos novados com relação aos garantidores das obrigações primitivas celebradas pela SANCALHAS, somente sendo retomada a exigibilidade em caso de convolação da recuperação judicial em falência, conforme dispõe o art. 61 § 2º da Lei 11.101/05.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

A CM ASSOCIADOS, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de "turnaround", reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que a SANCALHAS se mantenha viável e rentável.





Também acredita que os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não representa risco adicional.

Também a manutenção de empregos diretos e indiretos, assim como o ciclo de negócios com fornecedores e clientes se manterão saudáveis com as medidas adotadas.

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos da SANCALHAS Indústria e Comércio Ltda. Os Laudos de avaliação dos bens e ativos foram subscritos por empresas especializadas, fazendo parte integrante deste Plano.

São Carlos 20 de outubro de 2017

Anuente: SANCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Em Recuperação Judicial

CM ASSOCIADOS

JEAN CROUZILLARD RG 5.611.058-3

ANEXOS:

- <u>ANEXO 1</u> DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS POR CREDORES.
 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL LEI Nº 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005 SANCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- ANEXO 2 FLUXO DE CAIXA PROJETADO (11 ANOS)
- ANEXO 3 LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO
- ANEXO 4 LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO



Página - 36 - de 63







PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SANCALHAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. CNPJ MF 10.431.683/0001-95

ANEXOS

Página - 37 - de 63

	-									CUMERCIO LIDA	200	TDA							COMERCIO LTDA	
				31	Cla	- III -	Cre	Classe III – Credores Quirografários	Qui	rografá	rios									
FORNECEDOR	Ш	2.020		2.021		2.022		2.023		2.024		2.025		2.026		2.027	L	2.028	ACI	ACUMULADO
6	8	R\$ 979.449,18	_	85 1.014.548,06	R5 1.	1.101.154,86	R\$ 1.	R\$ 1.185,699,52	R\$ 1.3	R\$ 1.268.182.05	8513	R\$ 1.348 602.43	RS 1.4	RS 1.426.960.68	1 20	1 501 756 70	ž	1 577 490 76	85 11	R5 11 405 344 31
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS	RS	R\$ 222.029,03	RS I	229.985,52	SE	249.618.21	88		ac su	-	20	105 211 52	PC 2	SE MAN LCL	1	240 769 76	ä	367 697 67	2	2 585 450 71
ITAU	RS	R\$ 151.820,39	BS BS	157.260.92	RS	170.685.49	1			+	1	+	T	12 181 100	1	232 012 65	+	34.520.36		1 767 805 53
UP-STEEL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	12	R\$ 98.570,81	BS	102,103,13	SH SH	110.819.15	1	-	T	-	1	-	1	143 607 93	1	151 286 30	+	158 757 13	10	1 147 822 75
PB ACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R5	64.955,93	88	67.283,65	2	73.027.31	1	_	1	+-	1		T	21 62 25 27	1	00 604 74	-	104 617 15		766 269 15
BANCO DANIELLE	85		95	65.867,28	22	71.490.04	SE	+	S	-		-	T	+	2 2	97 595 61	-	DU STO CUT	2 2	740.466.69
ACO CEARENSE INDUSTRIAL	8	56.986,31	85	59.028.43	52	64.067.39	Sa		1	-	1	+	1		2 2	87 457 49		G1 781 56	2 8	CER ERC 67
BRADESCO	RS.		R\$	53.491,55	8	58,057,85	R5	-	ES.	-	1	+	r	-	2	79.258.47	2	CV CLUES	2 2	501 341 17
SAFRA	85		SS BS	41.157,65	as a	44.671,08	R5		52	-		+	í T	*	58	60.983.35	****	63.994.83	22	462.686.12
ACEBRAS	52		82	35.796,92	ŝŝ	38.852,72	뫪	41 835,76		44.746,04	1	-	100		52	53.040.33	SE .	55.659.57	22	402.421.75
BANCO DO BRASIL	8		82	29.805,05		32.349,36	#S	34.833,08	12	37.256,23					SE	44.162,17	R	46.342.99	22	335.062.38
INVISTA	RS BS		82	24.928,36	ŝŝ	27.056,37	RS	29.133,71	8	31.160,38	200	33.136,38	1	35.061,71	Sa	36.936,37	8	38.760.37	22	280.239.59
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	22	20.626,37	SS D	21.365,52	R\$	66,681.65	RS	24,969,83	2	÷	Ľ	÷		+	R5	31.657.32	22	33.220.62	8	240 186 91
TELHAS PONTA GROSSA LTDA	8		SR 85	16.993,27	52	18.443,90	RS	and the second	R5			÷	100		88	25.178.94	RS	26.422.33	2	191 034 88
TIMBRO (SC) COMERCIO EXTERIOR LTDA	22		RS	13.082,12	22	14.158,87	SR SR	-	RS .	16.352,61	1		E.		8	19.383.79	+	20.341.00	2	147 066 53
TECNOACO INDUSTRIAL LTDA	2	12.234,08	왍	12.672,49	52	13.754,28	RS	-	85	de se	m	distant sectors		-	Se	18.776.84	52	19.704.08	2	142 461 59
EDUCATECA SOLUCOES	8		SH I	-	8		8	14,049,07	82	15.026,36			R5 1	÷	RS .	17.811.73	+	18.691.31	22	135, 139, 17
RAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AC	5	11.028,20	85	_	85		RS	13.350,50 I	RS	14.279,22	<u> </u>	15.184,72		-	52	16.926.06	+	17.761.91	22	128 419 56
SIGMA	22	10.926,37	SS .	_	8	12.284,07	22	13.227,22	22	14.147,37	85		RS 1		S	16.769.77	*	17.597.90	¥	177 244 77
SAMPAID DISTRIBUIDDRA DE ACO S A	8	8.301,68	BS I	_	85	9.333,24	52	10.049,82	R5	10.748,94	85				RS .	12.741.40		13.370.59	2	96.670.12
MANETON! DIST PROD SID IMP E EXP LTDA	S.	7.649,91	BS.	_	RS BS	8,600,48	RS		SE .	9.305,04	RS .	10.533,15		÷	88	11.741,07	88	12.320.87	22	89.080.54
FERRONORTE	8	6.186,62	8	-	RS	-	52	7,489,38	52	8:010,38	\$2	8.518,35		9.013.29	32	9.495.21	•	9.964.10	R	72 041 02
GALVISA	2	5.066,46	2		22	-	22		22	_	RS	_	RS.		RS	7.775,99		8.159,98	22	58.997,13
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	2	4.757,09		-	SE		52	_	S		52		RS	6.930,61	R5	7.301,17		7.661,72	22	55.394,67
PAULIFER INDUSTRIA	\$	4.063,35			Sa	-	2	-	52	_			82			6.236,42		6.544,39	8	47.316,28
FABIO BELUNI	21	3.509,30	E I	-	2		2	-	82		SR					5.386,07		5.652,04	8	40.864,53
BANCO FINAXIS S.A.	21	2,486,70	2	-	2	-	2		ES I	_	2	-+		3,622,88		3.816,58		4.005,06	2	28.956,77
HIO BRANCO IMPORTADORA E DISTRIBUTIORIA L	2	1.907,87	_		2		2	_	8		2	-+	8	2.779,58	8	2.928,20		3.072,80	22	22.216,49
COMPANNIA METALUNGICA PRADA	2	1.4/2/82			2		2		22		8	_	RS	2.145,79		2.260,52	-	2.372,15	52	17.150,79
MALTA RIO INDUSTRIAL LTDA	22	612,83	8		52	_	2	-	SS :		22	_	RS	592,84		940,58	RS	50/286	52	7,136,25
SELAMAIS PRODUTOS PARA VEDACAO	\$2	381,98	82		2		2		22		2		RS	556,50	_	586,26		615,21	22	16.744.4
PERES DIESEL VENCULOS SA PERESAR	22	326,67	S5		Sa	_	22		왍	-	8	449,79	22	475,93	8	501,37	a final data	526,13	2	3.803,97
REDE RECAPEX PNEUS LTDA	22	225,46	2	_	ß	-	22		R8		8	310,43	8	328,47		346,03		363,12	RS	2.625,39
MPT COMERCIO	RS	94,25	2		2	_	2		5	_	RS I	129,77	£	16'261	_	144,65	SS.	151,80	22	12/201
ENFERI	52	66,84 R5	85	_	52		22		52		22	92,04	\$2	97,38	_	102,59		107,66	85	76.877
SOLUM COM DE PROD ELETRONICOS	8	56,62 RS	Rs	_	8		8		5	_	52	77,96	8	82,49		86,90		91,20	\$	659,35
DISAL ADMINISTRADORA	22	38,24 R5	SS		22	_	22	-	22	_	22	52,65	5	55,71	_	58,69	8	61,58	88	445,26
CIRCELLI ROLAMENTOS	22	32,81 R5	22	33.98	22	36.90	ž	10.00	via de	-	a d	21.24	-	47 00	-	20.00	10.00	101 117	4.	ľ
		of the local data was and the local data was not as a second seco		-		-	2	-	2	14,10	2	45,17	2	09'/6	2	30,36	RS	52.84	12	382,05

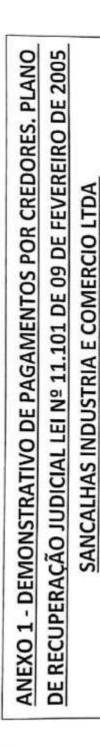
Scanned by CamScanner





fls. 612





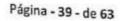
5)**SAN**CALHAS

FORNICI NOD CONTRINCA

Classe IV – Credores Quirografários ME'S E EPP'S (LC 147/2014)

		2.018		2.019
FORNECEDOR	R\$	20.341,52	R\$	14.444,53
CENTRAL CONTABILIDADE	R\$	12.618,51	R\$	8.960,42
MAUCY PEREIRA DE LIMA - ME	R\$	5.832,70	R\$	4.141,80
PODIO SPORTS CONFECCOES LTDA ME	R\$	984,24	R\$	698,91
JOSE ROBERTO FERREIRA SAO CARLOS ME	R\$	278,45	R\$	197,73
BOTURA & BOTURA LTDA - EPP	R\$	249,83	R\$	177,40
MIGLIATI & LUMINI LTDA ME	R\$	200,63	R\$	142,47
ANELA FOSCA ELETRICA LTDA ME	R\$	177,16	R\$	125,80









ANEXO 2 - FLUXO DE CAIXA PROJETADO 2017

	CMA SANCALHAS	set-1	7	out-1	17	nov-'	17	dez-	17
DR	E GERENCIAL - 2017	ORÇADO	%	ORÇADO	%	ORÇADO	%	ORÇADO	%
	FATURAMENTO BRUTO	2.218.189	100,0%	2.262.553	100,0%	2.285.178	100,0%	2.170.919	100,0%
(+)	RECEITAS BRUTA CAIXA (ENTRADAS)	2.290.951	103,3%	2,326.787	102,8%	2.347.864	102,7%	2.214.541	102,0%
(+/- (+) (+)) SALDO INICIAL CHEQUE EMPRESARIAL DEPOSITOS	72.762 0 110.909	3,3% 0,0% 5,0%	64.234 0 113.128	2,8% 0,0% 5,0%	62.685 0 114.259	2,7% 0,0% 5,0%	43.622 0 108.546	2,0% 0,0% 5,0%
(+)	and the second second second	709.820	32,0% 63,0%	724.017	32,0% 63,0%	731.257	32,0% 63,0%	694.694 1.367.679	32,0% 63,0%
(-)	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO	-25.509	-1,2%	-26.019	-1,2%	-26.280	-1,2%	-22.795	-1,1%
(=)	RECEITA LIQUIDA	2.265.442	102,1%	2.300.768	101,7%	2.321.584	101,6%	2.191.746	101,0%
(-)	DESPESAS OPERAC. DIRETAS	-1.834.071	-82,7%	-1.868.662	-82,6%	-1.886.303	-82,5%	-1.798.083	-82,8%
(-)	SUPPLY - ACO SUPPLY - INSUMOS	-1.720.228	-77,6% -0,3%	-1.754.633 -5.656	-77,6% -0,3%	-1.772.179 -5.713	-77,6% -0,3%	-1.683.570	-77,6%
(-)	LOGISTICA	-3.545	-2,2%	-3.636	-0,3%	-48.737	-2,1%	-48.737	-2.2%
(-)	MANUTENÇAO INDUSTRIAL	-3.771	-0,2%	-3.846	-0.2%	-3.885	-0,2%	-4.342	-0,2%
(-)	COMERCIAL	-55.789	-2,5%	-55.789	-2,5%	-55.789	-2,4%	-55.789	-2,63
(=)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	431.371	19,4%	432.106	19,1%	435.281	19,0%	393.664	18,1%
(-)	DESPESAS OPERAC. FIXAS	-210.853	-9,5%	-210.853	-9,3%	-231.927	-10,1%	+231.927	-10,7%
(-)	RECURSOS HUMANOS	-78.881	-3,6%	-78.881	-3,5%	-103.955	-4,5%	-103.955	-4,8%
(-)	DESPESAS FIXAS OPERACIONAIS	-7.121	-0,3%	-7.121	-0,3%	-7.121	-0,3%	-7.121	-0,3%
(-)	PRESTADORES DE SERVIÇO	-69.061	-3,1%	-69.061	-3,1%	-65.061	-2,8%	-65.061	-3,0%
(-)	COMERCIAL / MARKETING	-55.789	-2,5%	-55.789	-2,5%	-55.789	-2,4%	-55.789	-2.6%
(=)	RESULTADO OPER. (EBITDA) - CAIXA	220.518	9,9%	221.253	9,8%	203.354	8,9%	161.737	7,5%
(-)	DESPESAS FINANCEIRAS	-83.149	-3,7%	-84.812	-3,7%	-85,660	-3,7%	-81.377	-3,7%
(-)	CUSTOS OPERAÇÃO	-81.053	-3,7%	-82.674	-3,7%	-83.500	-3,7%	-79.325	-3,7%
(-)	TARIFAS	-699	0,05	-713	0,0%	-720	0,0%	-684	0.0%
(-)	DESPESAS FINANC. BANCOS	-1.397	-0,1%	-1.425	-0,1%	-1.440	-0,1%	-1.368	-0,1%
(=)	RESULTADO OPERACIONAL C/ DESP. FIN.	137.369	6,2%	136.441	6,0%	117,694	5,2%	80.360	3,7%
(+/-)	DESPESAS/ RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-73.135	-3,3%	-73.756	-3,3%	-74.073	-3,2%	-72.473	-3,3%
(-)	DIRETORIA	-15.925	-0.7%	-15.926	-0,7%	-15.926	-0,7%	-15.926	-0,7%
(-)	INVESTIMENTOS / ATIVOS	-11.905	-0,5%	-11.905	-0,5%	-11.905	-0,5%	-11.905	-0,5%
(-)	EMPRESTIMOS	-14.249	-0,6%	-14.249	-0,63	-14.249	-0,6%	-14.249	-0,7%
+/-)	PROVISÃO DEVEDORES	-31.055	-1,4%	-31.676	-1,4%	-31.992	-1,4%	-30.393	-1,4%
(=)	RESULTADO FINAL	64.234	2,9%	62.685	2,8%	43.622	1,9%	7.887	0,4%



Página - 40 - de 63

Matrix Matrix <thmatrix< th=""> <thmatrix< th=""> <thmatrix< t<="" th=""><th></th><th>ANEXU 2</th><th>0.00000</th><th>1</th><th>LENGTHE CAUSE FRUIS INDO</th><th>A NUT IA</th><th>DO</th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th><th></th></thmatrix<></thmatrix<></thmatrix<>		ANEXU 2	0.00000	1	LENGTHE CAUSE FRUIS INDO	A NUT IA	DO																		
O MULLION N MULLION	CM			and a	AND DE 2		AND DE 20	R	AND DE 202	-	AND DE 1022		AND DE 20	-	AND DE 3	104	AND DE 20	2	AND DE 2076	-	NO DE 2027	AND	EE 2018	AHAO	620230
Math Math <th< th=""><th>5</th><th>1</th><th></th><th>-</th><th>REALIZADO</th><th></th><th></th><th></th><th>NUALIZADO</th><th>*</th><th>EALUTADO</th><th>X 15</th><th>NUZADO</th><th></th><th>IEALIZADO</th><th></th><th>CALCASO .</th><th>-</th><th>EAUZADO</th><th>BEAL</th><th>S ODASI</th><th>REALIZA</th><th>. 80</th><th>REALED</th><th>500</th></th<>	5	1		-	REALIZADO				NUALIZADO	*	EALUTADO	X 15	NUZADO		IEALIZADO		CALCASO .	-	EAUZADO	BEAL	S ODASI	REALIZA	. 80	REALED	500
District	FATURAN	ENTO BRUTO	25.825.852			100,001	28.770.038			2.11	1352	10400	1.1	1	X407.655	100	1.50		10 M	1945	1977	1.00	140	150	1223
Ultrality No. State No.		SM45	0.645.507	33,65	1.1		10.543.673				E	-	L		12 377 063		н.				н.,			-	124 27
C12400 C4000 C40000 C4000 C4000 <		GIVA S FRA CICHADAS	12.012.915	20.45	_		122.04	1.1			2	222				110									
1 30020 1 30020 0 30120 <t< td=""><td></td><td>NOUTDOES</td><td>4,124,000</td><td>10,01</td><td>-</td><td></td><td>807.06</td><td>1.1.1</td><td></td><td></td><td>1.1</td><td>2.5.6</td><td></td><td></td><td>SULSELS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td><td>1.1</td><td>1.2</td><td></td><td></td></t<>		NOUTDOES	4,124,000	10,01	-		807.06	1.1.1			1.1	2.5.6			SULSELS					-		1.1	1.2		
11 11 12<		TTAS BRUTA CADEA CONTRADA?		36.94	1.0	16.16	20.712.490	XI'16	118	11.12	10	11.10	IE	Here a	1640217	11.22		IB	相等	1.54		11Fi	150	1.62	1102
Table Libbo Libbo <th< td=""><td></td><td>osmos</td><td>211.722</td><td>1.3</td><td>12</td><td>36.6</td><td>2,569,303</td><td>1,03</td><td>L</td><td>1</td><td>1</td><td></td><td>Ľ</td><td></td><td>1.723.591</td><td>1.5</td><td>L</td><td></td><td>E.</td><td></td><td>١.,</td><td></td><td>11</td><td></td><td></td></th<>		osmos	211.722	1.3	12	36.6	2,569,303	1,03	L	1	1		Ľ		1.723.591	1.5	L		E.		١.,		11		
9108 00 0108 010 0108 010 0109 010 0100		SIMES	7,386,502		93	10.5	1.914.712	31,0%		1.12				20.10	10.4121	10.11				23		_			
32.33 0.4 9.000 2.00 0.000 2.00 0.000 2.00 0.000 2.00 0.000 2.00 0.000<	(+)	RUCATAS CORR. SWITLES	5.101.002		11	10.82	A 041.708	24.000			10	1		_		17									
Bulker Columbic <	INN CM	trio	256.250		١.							1				1			2	2			١.	2	
32560 -(1) 302.00 -(2)	1.59	αικόδις ρεςτοντιο	10.846.871		=	10.04	ALC:NET	i n							ALC: 120	10.1		_		•				9	
24 C4C H MALE	1324	STO E CONTRIBUÇÃO	-325.066	-1,3%	12.	24.3-	13	1.00		1.4	131			1,0	-465,44F	1.6	1		권	100			112		1.11
ALTURAGE		TTA LIQUEA CARA	75,474,991	94.4%		28.62	101.121.103	1120	11 1	11.7	112		11		1. 977 7M	11-1	118	11.0	16	11.04	112	1.1	13	1.20	200 64
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$		A PROPERTY OF THE OWNER AND A	1					1.1	Ŀ.		15		L		18		13	1	11	1	L	-	U.		
United Unit Unit <thunit< th=""> Unit Unit <t< td=""><td></td><td>CAS UNDIAC, UNITAS</td><td>COP WE'LL?</td><td>111</td><td>- · ·</td><td>24'12</td><td>125-067</td><td>-</td><td>90</td><td></td><td>68</td><td></td><td>3</td><td></td><td>2</td><td></td><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td></td><td>Ð.</td><td></td><td>1 - FE</td></t<></thunit<>		CAS UNDIAC, UNITAS	COP WE'LL?	111	- · ·	24'12	125-067	-	90		68		3		2		5				1		Ð.		1 - FE
0.103 0.13 0.103 0.13 0.103 0.13 0.103 0.	a T	Mr WCO	S01.918.01-	10,43			211.334	1	Л.			187			11.904.115	1.							7	<u> </u>	
SUNG SUNG <th< td=""><td>10 30</td><td>PLY - INSUMOS</td><td>-51.652</td><td>11.0</td><td></td><td>おや</td><td>10,210</td><td>0.12</td><td></td><td>0,35</td><td></td><td></td><td></td><td>NE O</td><td>threas-</td><td>11 P</td><td>-142.360</td><td>2.47</td><td></td><td></td><td>- 20</td><td>8</td><td></td><td></td><td>105 4</td></th<>	10 30	PLY - INSUMOS	-51.652	11.0		おや	10,210	0.12		0,35				NE O	threas-	11 P	-142.360	2.47			- 20	8			105 4
- 13.13 - 11.1	101 10	25TICA	-500.916			No.	-528.420	100		100				121	427.754	1.35	441.855	載け			~				1 144
Handle in Handle in <t< td=""><td>1</td><td>ALTENCIAD INCURRIEL</td><td></td><td></td><td></td><td>0.12</td><td>547.45</td><td>0,14</td><td></td><td>0.12</td><td></td><td>_</td><td></td><td>11</td><td>-35.482</td><td>41.15</td><td></td><td>114</td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td></td><td></td><td>014 0</td></t<>	1	ALTENCIAD INCURRIEL				0.12	547.45	0,14		0.12		_		11	-35.482	41.15		114				1			014 0
		MIRAK.	By(7/1+	197	-155-521	421-	1	1.14		1	-		1	4	241,411	181-	1		1						1
(148)(1) (12) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (164)(1) (111)(1) <th< th=""><th>Pelti.</th><th>ZH DE CONTRIBUIÇÃO CADA</th><th>1,598,506</th><th>11,9%</th><th>3.742.9%</th><th>13,8%</th><th>25</th><th>10.74</th><th></th><th></th><th>122</th><th>95</th><th>201</th><th></th><th>4733,971</th><th>K'tt</th><th>89</th><th></th><th>10</th><th>28</th><th></th><th>1</th><th></th><th></th><th>13</th></th<>	Pelti.	ZH DE CONTRIBUIÇÃO CADA	1,598,506	11,9%	3.742.9%	13,8%	25	10.74			122	95	201		4733,971	K'tt	89		10	28		1			13
(11) (12) <th< td=""><td></td><td>SALONBAC, FIXAS</td><td>-1.640.701</td><td>2.2</td><td>-1.465,752</td><td>200</td><td>-1.95A.919</td><td>20</td><td></td><td>-</td><td></td><td>-</td><td></td><td></td><td>1.955.747</td><td>100</td><td>16675072</td><td>-14</td><td></td><td>12</td><td></td><td></td><td>1</td><td>100</td><td>241 5</td></th<>		SALONBAC, FIXAS	-1.640.701	2.2	-1.465,752	200	-1.95A.919	20		-		-			1.955.747	100	16675072	-14		12			1	100	241 5
312.11 312.11 315.11 312.11 317.11<		URSIDS HOW MICH	-1.152.931	10.T	-1218.017	457	1.227.525		- 481.25E.1	- 35		1			1.5 M.245		1 633 674	1		22				9.1	7 10
Start 11 c17-0 13 364.01 13 364.01 13 64.01 130.01 130.01 130		PEAK FILLES OF BACTORUS	-183.192	4.75	-194.974	2.75		210		NO.				_	10000	0.70	247.442	_				_			105
LTMLB LB LMBLM CF LMBLM LMBLM <thlmlm< th=""></thlmlm<>		STADORES DE SERVICO	570 627	調明	0170	123		142		100				2.40	142.560	0.45	013.121-	0.01							9
S11066 2.11 417.41 <td>100</td> <td>TADO OPERACIONAL CARA</td> <td>1.771.626</td> <td>4,05</td> <td>HT2571</td> <td>1.1</td> <td>153</td> <td>1.75</td> <td>10</td> <td>1</td> <td>10</td> <td>200</td> <td></td> <td></td> <td>2744.214</td> <td>N.CM</td> <td></td> <td></td> <td>1.0</td> <td>1000</td> <td>20</td> <td>-</td> <td></td> <td>m</td> <td>2 142</td>	100	TADO OPERACIONAL CARA	1.771.626	4,05	HT2571	1.1	153	1.75	10	1	10	200			2744.214	N.CM			1.0	1000	20	-		m	2 142
-0558 (2) -0139 -13 -0146 -13 -0146 -13 -0146 -14 -0151 -14	+) push	SAS FHANCERAS	-511.046	2.1%	497,425	121-	1.2	37.7%	10		18	3		111	•	HE'L	κ.	XC'L	1- 205-05-	T	h .		•		042 -1
77.61 0.1 56.66 0.1 0.13 0.10 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 0.11 0.14 <th< td=""><td>Г</td><td>PEAS PRIMICE RAS FROM</td><td>E95'551</td><td>13.1-</td><td>191.00+</td><td>35.0-</td><td>447 672</td><td>145.2-</td><td>- 109/191-</td><td>24</td><td>ľ</td><td></td><td>146,000</td><td>din.</td><td>-161.150</td><td>1.11</td><td>124.331</td><td>1.44</td><td>Ľ</td><td></td><td>E</td><td>Ľ</td><td>L</td><td>L</td><td>1 155</td></th<>	Г	PEAS PRIMICE RAS FROM	E95'551	13.1-	191.00+	35.0-	447 672	145.2-	- 109/191-	24	ľ		146,000	din.	-161.150	1.11	124.331	1.44	Ľ		E	Ľ	L	L	1 155
LTHUT LTHUT <th< td=""><td></td><td>PEAG FINANC, BUICOS</td><td>Harte.</td><td>80.0-</td><td>-54.068</td><td>-0.22</td><td>57.540</td><td>0.15</td><td></td><td>_</td><td>23</td><td></td><td></td><td></td><td>554.59</td><td>1.25</td><td>0(8:14)</td><td>0.11</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>510 0</td></th<>		PEAG FINANC, BUICOS	Harte.	80.0-	-54.068	-0.22	57.540	0.15		_	23				554.59	1.25	0(8:14)	0.11							510 0
-68:171 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 716,91 2,18 2,18 2,18 2,18 2,18 2,18 2,18 2,18 2,18 2,18 2,18 2,111,91 2,111		TADO OPDR. C/ DESP. FBM/NC.	1,216,775	14	912,92L.1	20%		A			136			67.	210.014	5	214,292		1	200	22	25	2		672 6,
JB 94 08 283.36 0.8 311.30 10 307.36 110 307.36 111 307.36 111.3 111.4 307.36 111.3 111.4 111.3 111.4		CALC BEFITTLE MEDICIPATILE	241.142	3.65	-712.963	27%		Lex			100		101.212	20	A47.809 F	2.5%		2.5%	1.2		2	1.1		ŧ B	5 10
RE-20 OP TOP 201 COP 201 <thcop 201<="" th=""> <thcop 201<="" th=""> <thcop 201<<="" td=""><td></td><td>TIBUL</td><td>AND 1412.</td><td>0.91</td><td>259.262</td><td>0.91</td><td></td><td>1.02</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>102.714</td><td>11.1</td><td>157.255</td><td>1.14</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td><td></td><td>8</td><td></td></thcop></thcop></thcop>		TIBUL	AND 1412.	0.91	259.262	0.91		1.02					102.714	11.1	157.255	1.14					-			8	
36136 1.01 277.36 1.02 301.36 1.02 310.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 311.36 1.02 401.14 1.02 401.12 1.02 401.14 1.02 401.12 1.02 401.14 1.02 1.02 401.14 1.02 1.02 401.14 1.02 1.02 401.14 1.02 1.02 401.14 1.02 1.02 401.14 1.02 1.02 401.14 1.02 1.02 401.14 1.02		STIMBUTS / ATIVOS	142.241	0.72	102 255	-0.74		0.65		R	9			0.15	115.738	NTD.	019.040	AND			37				10 NO.
317.547 2.14 640.55 2.64 7.52.75 2.64 1.537.11 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.455.317 4.74 1.755.37 4.74 1.755.37 4.74 1.755.37 4.74 1.755.37 4.74 1.755.37 4.74 1.755.37 4.74 1.755.37 4.74 1.755.37 4.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74 1.755.37 1.74		/ INMEMBLENCIA	-258.259	10.1-	-270.540	8	2	50		0x			10.645	-1 .0x	111.146-	101-	19441	1.01			1				19
7.887 0.06 \$5.64 2.84 1.99.001 4.68 1.70.035 4.64 1.70.435 4.65 2.104.146 4.55 2.94.001 4.65 1.92.94 7.85 2.94.001 4.85 1.94.961 4.85 1.95.96 7.85 1.95.96 1.95 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96 1.95.96	122	LTADO CATCA ACUMICADO	537.567	2,5%	640.656	2,00	1	2,45	30	100	섪	8		5	1.485,309	14.4	00Y1051	14	10	12	-	9	31		- HA
62358 623 211 (1) 638 172 (2) 644 110 (2) 644 110 (2) 248 (2) 248 (2) 252 (2) 243 (2) 244 (2) 254 (2) 255 (2) 243 (2) 243 (2) 254 (2) 255 (2) 243 (2) 254 (2) 255 (2) 243 (2) 254 (2) 255 (2) 243 (2) 254 (2) 255 (2) 243 (2) 254 (2)		O MUTH OF	7.867	and	100.000	2.45		127		12	12	19			2.574.075		2.969.645 7	A W	1 234 105 7	10	1.	13	NUL IN	10	111 00
36.421 0.11 0.26 <th0.26< th=""> 0.26 0.26 <t< td=""><td></td><td>Tak In Introduction CLID</td><td>15.0</td><td>110</td><td>211.429</td><td>0.81</td><td></td><td>0.42</td><td></td><td></td><td></td><td>9</td><td></td><td>-</td><td>1 702 301</td><td></td><td>206.046</td><td>0.48</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>1.</td></t<></th0.26<>		Tak In Introduction CLID	15.0	110	211.429	0.81		0.42				9		-	1 702 301		206.046	0.48						1	1.
2016 010 121 121 121 121 121 121 121 121 121		BUDDER OL. TRADUESTA	26.671	0.13		10.0		in the second		00				0.05				0.01							
SIGN 2.3 INTON 5.3 INDON 1.4 INTON 1.4 IN 254401 1.4 IN 254401 1.4 INTON 1.4 INTON 1.4 INTO 1	PAGAVE	ATO CREDORES RJ - QUIPDOR	241.02	-0.15	201	4.10									1.254.512		1,348.602	- 1				- 23	. 3	14	0 0
	Val Sector	ATTACK ATTACK	10012	106		100			50	250	20	1.00	31	100	2.969.661	8.65	3115,505	11.4	100	200	10	1523	122	201	弱

FLUXO DE CAIXA PROJETADO

ANEXO 2

Página - 41 - de 63









ANEXO 2 - FLUXO DE CAIXA PROJETADO 2018 A 2023.

	ANEVO 2		FLU	XO DE CAIXA	PROJET	ADO							
0	ANEXO 2	ANO DE	2018	AND DE :	2019	ANO DE	2020	ANO DE	2021	ANO DE	2022	ANO DE	2023
	SANCALH	AS REALIZADO	*	REALIZADO	*	REALIZADO	8	REALIZADO	x	REALIZADO	*	REALIZADO	*
FATU	URAMENTO BRUTO	25.825.882	100,0%	27.033.984	100,0%	28.770.038	100,0%	30.286.915	100,0%	31.716.724	100,0%	33.084.450	100,0%
(+)	BOBINAS	8.685.887	33,6%	9.754.034	35,1%	10.518.673	35,6%	11.180.423	36,9%	11.700.592	36,9%	12.232.969	37,0%
(+)	BOBINAS FRACIONADAS	13.013.915	50,4%	12.795.932	47,3%	13.443.521	45,7%	14.055.255	46,4%	14.709.176	46,4%	15.303.059	46,J%
(.)	CONDUTORES	4.126.080	16,0%	4.484.018	16,6%	4.807.845	16,7%	5.051.237	16,7%	5.306.956	16,7%	5.548.422	16,8%
(+)	RECEITAS BRUTA CAIKA (ENTRAD	AS 25.800.056	99,9%	27.006.950	99,9%	28.712.498	99,8%	30.256.628	99,9%	31.685.007	99,9%	33,051,366	99,9%
(*)	DEPOSITOS	2.117.722	8,2%	2.676.364	9,9%	2.589.303	9,0%	3,270,987	10,8%	3.425.406	10,8%	3.573.121	10,8%
(+)	RECEBIVEIS	7.386.202	28,6%	7.839.855	29,0%	8.918.712	31,0%	4.543.037	15,0%	4.725.792	14,9%	5.326.597	16,1%
(*)	DUPLICATAS COBR.SIMPLES	5.191.002	20,1%	5.136.457	19,0%	6.041.708	21,0%	Contraction of the second	42,1%	13.701.625	43,25	14.226.314	43,0%
(+/-)	CARTÃO	258.259	1,0%	540,680	2,0%	575.401	2.0%	605.738	2,0%	634.334	2,0%	661.689	2,0%
(•)	OPERAÇÕES DESCONTO	10.846.871	42,0%	10.813.593	40,0%	10.587.374	36,8X	9.086.075	30,0%	9.197.850	29,0%	9.263.645	28,0X
(.) 1	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO	-325.056	-1,3%	-364.959	-1,4%	-388,395	-1,4%	-408.573	-1,4%	-428.176	-1,4%	-446.640	-1,4%
(=) R	RECEITA LIQUIDA CAIXA	25.474.991	98,6X	26.641.991	98,6%	28.324.103	98,5%	29.847.755	98.6%	31.256.831	98,6%	32.604.726	98,6N
(.) 0	DESPESAS OPERAC, DIRETAS	-21.876.405	-14.75	-22.898.995	.84,7%	-24.390.921	".84.8X	-25.695.705	·	-26.894.948	·-84,8%	-28.044.837	-84,8%
(.)	SUPPLY - ACO	-20.819.785	-80,4%	-21.808.616		-23.231.336	10000	-24.492.116	-80.9%	-25.645.861		-26.751.185	-80.9%
(-)	SUPPLY - INSUMOS	-51.652	-0,2%	-54.068	-0,2%	-86.310	-0.3%	-90.861	-0,35	-95.150	-0.3%	.99.253	-0.3%
(•)	LOGISTICA	-503.916	-2,0%	-517.937	+1,9%	-538.630	-1.9%	1	-1.9%	-586.626	-1,8%	-611.126	-1,8%
(-)	MANUTENÇAD INDUSTRIAL	-28.703	-0,1%	-29.793	-0,1%	-31.215	-0,1%	-32.812	-0,1%	-34.155	-0,1%	-35.705	-0,13
(-)	COMERCIAL	-472.348	-1,8%	-488.581	-1,8%	-503.429	-1,75	-517.825	+1,75	-533.155	.1,75	-547.568	+1,73
(=) M	NARGEN DE CONTRIBUIÇÃO CAIXA	3.598.586	13,9%	3,742,995	13,8%	3.933.182	13,7%	4.152.049	13,7%	4.361.883	13,8%	4.559.889	13,8%
(•) 0	DESPESAS OPERAC. FIXAS	-1.845.761	-7,2%	-1.885.752	-7,0X	-1.954.939	.6.8%	-1.805.823	· -6.0%	-1.815.282	.5.7%	-1.878.681	5.7%
(•)	RECURSOS HUMANOS	-1.152.931	-4,55	-1.218.037	-4,5%	-1.281.125	-4,5%	-1.355.183	-4,55	-1.432.172	-4.58	-1.502.387	-4.53
(•)	DESPESAS FIXAS OPERACIONAIS	-183.192	-0,71	-194.974	-0.7%	-205.443	-0,7%	-213.658	-0,7%	-221.875	-0,7%	-231.872	-0.73
(-)	PRESTADORES DE SERVIÇO	-510.637	-2,0%	-472.742	+1.7%	-468.371	-1.63	-236.972	-0.8%	+161.234	-0.53	-144.423	-0.4%
(=) R	ESULTADO OPERACIONAL CAIKA	1.751.826	6,8%	1.857,244	6,9%	1.978.243	6,9%	2.346.226	7,7%	2.546.602	· 8,0%	2.681.208	and the state
(-) DI	ESPESAS FINANCEIRAS	+533.046	-2,1%	-497.425	-1,8%	-481.035	1.78	-424.017	-1,4%	-431.347	-1,4%	-436,715	-1.3%
(-)	DESPESAS FINANCEIRAS FIDC	-455.569	-1,83	-443.357	-1,6%	-423.495	-1,58	-363.443	-1,2%	-367.914	-1,28	-370.546	-1.13
(-)	DESPESAS FINANC. BANCOS	•77.478	-0,3%	-54.068	-0,2%	-57.540	-0,2%	-60.574	-0.2%	-63.433	-0.2%	-66.169	-0.2%
(=) R1	ESULTADO OPER. C/DESP. FINANO	1.218.779	4,7%	1.359.819	5,0%	1.497.208	5,2X	1.922.209	6,3%	2.115.254	6,7%	2.244.493	6.8X
(+/-) DE	ESPESAS/ RECEITAS NÃO OPERAC	-681.212	· -2,6%	-718.963	-2,7%	-741.979	·2.6%	-710.805	· .2.3%	-762.133	.2.4%	-809.212	· .2.4%
(-)	DIRETORIA	-230.594	-0.9%	-256.264	-0,9%	-281.890	-1,0%	-309.419	-1,0%	-336.553	-1,1%	-362.714	-1,15
	INVESTIMENTOS / ATIVOS	-192.359	-0,7%	-192.359	-0,7%	-172.388	-0,6%	-98.520	-0,3%	-108.413	-0,3%	-115.654	-0.33
	PROV. INADIMPLENCIA	-258.259	-1.0%	-270.340	-1,8%	-287.700	-1.0%	-302.869	-1.0%	-317.167	-1.0%	-330.845	-1.05
(=)	RESULTADO CADA ACUMULADO	537.567	2,1%	640.856	2,4%	755.229	2,6%	1.211.402	4,0%	1.353.121	4,3%	1.435.281	4,3%
Competence of the second second	SALDO INICIAL CX	7.887	0,0%	561,047	2,1%	1.393.001	4,8%	1.330.985	4,4%	1.700.459	5,4%	2.134.146	
0.000	ECUPERAÇÃO INADIMPLENCIA (CLIE		0,2%	211.439	0,8%	162.204	0,6%	172.620	0,6%	181.721	0,6%	190,300	
11000	STO CREDORES RJ - TRABALHISTA	-26.623	-0,1%	0	0,0%	Vederates	0,0%	CONSIGNA	0,0%		0,0%		0.03
(·) PA	VGAMENTO CREDORES RJ - QUIROGR	and the second se	-0.1%	-20.342	-0,13	-979,449	-3.4%	+1.014.548	-3,35	-1.101.155	-3,5%	-1.185.700	
(=) RE	SULTADO FINAL CAIXA ACUMULA	561.047	2,28	1.393,001	5,2%	1.330.985	4,6%	1.700.459	5.6X	2.134.146	6,7%	2.574.028	

Página - 42 - de 63





ANEXO 2 - FLUXO DE CAIXA PROJETADO 2024 A 2029

ANEXO 2	ANO DE 2	024	ANO DE 2	1025	ANO DE 2	2026	ANO DE 2	027	ANO DE 2	2028	AND DE 2	2029
CMA SANCALHAS	REALIZADO	*	REALIZADO	x	REALIZADO	\$	REALIZADO	*	REALIZADO	x	REALIZADO	5
FATURAMENTO BRUTO	34,477.695	100,0%	35.964.915	100,0%	37.533.474	100,0%	39.152.929	100,0%	40.934.388	100,0%	42,755.149	100,0
(+) BOBINAS	12.777.092	37,1%	13.358.450	37,1%	13.966.259	37,28	14.601.724	37,3%	15.266.102	37,3%	15.945.138	37,3
(+) BOBINAS FRACIONADAS	15,905,387	46,1%	16.547.567	46.0%	17.232.636	45,5%	17.928.404	45,8%	18.744.146	45,8%	19.577.886	45,8
(+) CONDUTORES	5.795.216	16,8%	6.058.898	16,8%	6.334.578	16,9%	6.622.802	16,9%	6.924.139	16,9%	7,232,125	16,9
(+) RECEITAS BRUTA CAIXA (ENTRADA	34,443,217	99.9%	35.928.950	99,9%	37,495,940	99,9%	39.113.777	99,9%	40.893.453	99,9%	42.712.394	99,9
(+) DEPOSITOS	3.723.591	10,8%	1.884.211	10,8%	4.053.615	10,8%	4,228,516	10,8%	4,420,914	10,8%	4.617.556	10,8
	10.291/00	0.000000	1000000000	1.1.1.1.1.1	6.718.492	17,9%	6.969.221	17,8%	7,286.321	17,8%	7.653.172	17,5
(*) RECEBIVEIS	5,516.431	16,0%	5.754.386	16,0%		44,25	17.344.748	44,3%	18, 133, 934	44.3%	18.897.776	44,3
(+) DUPLICATAS COBR.SIMPLES	14.859.887	43,1%	15.860.528	44,1%	16,589,795	100.000		2,0%	818.688	2.0%	855,103	2.0
(+/-) CARTÃO	689.554	2,0%	719.298	2,0%	750.669	2,0%	783.059	10102000		25.0%	10.688.787	25.0
(+) OPERAÇÕES DESCONTO	9.653.755	28,0%	9,710.527	27,0%	9.383.368	25,0%	9,788.232	25,0%	10.233.597		-577.195	-1,4
(-) IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO	-465.449	+1,4%	-485.526	-1,4%	-506.702	-1,45	-528.565	-1,4%	-552.614	-1,4%		-
(=) RECEITA LIQUIDA CAIXA	33.977.768	98,6%	35.443.424	98,6%	36.989.238	98,6%	38.585.212	98,6%	40,340,839	98,6X	42,135,200	98,6
(-) DESPESAS OPERAC. DIRETAS	-29.243.797	-84,8%	-30,531,790	-84,9%	-31.836.015	-84,8%	-33.195.699	-84,8%	-34.639.042	-84,7%	-36.206.375	-84,1
(-) SUPPLY - ACO	-27.904.315	-30.9%	-29,107.327	30.95	-30.362.386	-50.9%	-31.671.750	-80,9%	-33.112.815	-80,9%	-34.619.448	-81,4
(+) SUPPLY - INSUMOS	-103.433	-0.3%	-143.860	-0,4%	-150.134	-0,4%	-156.612	-0,4%	-163.738	-0,43	-128.265	-0,
(-) LOGISTICA	-637.256	-1.83	-564,695	-1,8%	-690.788	-1,83	-717.557	-1.8%	-745.625	-1,8%	-774,771	-1,3
(-) MANUTENCAO INDUSTRIAL	-36.882	-0,1%	-38.778	-0,1%	-39,931	-0,1%	-40.917	-0.1%	-41,461	-0,1%	-42.016	-0,1
(-) COMERCIAL	-561.911	-1.6%	-577.130	-1.6%	-592.777	-1,6%	608.864	-1,45	-625.401	-1,5%	-641.875	-1,3
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO CAIXA	4.733.971	13,7%	4.911.634	13,7%	5.153.223	13,7%	5.389.513	13,8%	5.651.797	13,8%	5.928.825	13,9
(-) DESPESAS OPERAC. FIXAS	-1.965.747	-5,7%	-2.054.991	-5,7%	-2.148.529	-5,7%	-2.246.598	-5,7%	+2.349.409	-5,7%	-2.456.091	-5,3
(-) RECURSOS HUMANOS	-1.576.245	-4,6%	-1.653.874	-4.6%	-1.735.427	-4,6%	-1.821.081	-4,7%	-1.911.028	-4.7E	-2.005.476	-4,7
	-240.921	-0.7%	L	-0.71	-254,165	-0,75	-261.079	-0,7%	-268.197	-0,7%	-275.305	-0,6
	-148,580	-0.45	-153.670	-0.45	-158,937	-0,4%	-164.438	-0,4%	-170,183	-0,4%	-175.310	-0,-
(-) PRESTADORES DE SERVIÇO (=) RESULTADO OPERACIONAL CAIXA	2.768.224	8.0%	2.856.643	7.9%	3.004.694	8,0%	3.142.915	8,0%	3.302.388	8,1%	3,472,734	8,1
Constraint and service of an entry warrant for a will	-455,106	-1,3%	-460.351	-1,3%	-450,407	-1.2%	-469.835	-1.2%	-491.213	-1,2%	-513.062	•1,3
		-1.18	-388.421	-1.15	-375.335	-1,0%	-191.529	-1,02	-409.344	+1.0%	-427.551	·1,
(-) DESPESAS FINANCEIRAS FIDC	-386.150	-0.23	-71.930	-0.25	-75.067	-0,2%	-78.306	-0,22	-81.869	-0.25	-85.510	-0,1
(-) DESPESAS FINANC. BANCOS (+) RESULTADO OPER. C/ DESP. FINANC	2.313.118	6,7%	Association and the second	6,7%	2.554.292	6,8%	2.673.080	6,8%	2.811.176	6,9%	2.959.672	6,1
Additional property and all research and	L	1		-2.5%	-925.742	-2.5%	-963.044	-2.5%	-1.004.226	-2.5%	-1.047.451	-2,
(+/-) DESPESAS/ RECEITAS NÃO OPERAC.	-847.809	-2,5%		1000			-451.064	-1.25	-473.135	-1.23	-496.792	-1,
(-) DIRETORIA	-387.295	-1.18	-409.929	-1.1%	-430.044	-1,1%	L	-0,35	-121.747	0.3%	-123.108	-0,
(-) INVESTIMENTOS / ATIVOS	-115.738	-0,3%	-119.043	-0.35	-375.335	-1,0%	-391.529	-1,0%	-409.344	-1.05	-427.551	-1,
+/-) PROV. INADIMPLENCIA	-344.777	-1,08	-359.649	-1.0%			1.710.036	4.65	1.806.950	4.4%	1.912.221	4,
(=) RESULTADO CAIXA ACUMULADO	1.465.309	4,3%	1.507.670	4,2%	1.628.550	4,3%	and the second se		-			-
+/-) SALDO INICIAL CX	2.574.028	7,5%	2,969.661	8,3%	3.335.595	8,9%	3.752.974	9,6%	4.184.954	10,2%	4.649.331	10,
(+) RECUPERAÇÃO INADIMPLENCIA (CLIE)	198.507	0,6%	206.866	0,6%	215.789	0,6%	225.201	0,6%	234.918	0,6%	245.606	0,
(+) PGTO CREDORES RJ - TRABALHISTA	S	0,0%		0,0%	Contractor and the	0,6%		0.0%		0,0%	0	0.078
 PAGAMENTO CREDORES RJ - QUIROGR 	-1.268.182	-3.7%	-1.348.602	-3,71	-1.426.961	-),赵	-1.503.257	-3,8%	-1.577.491	-3,9%	0	0.0
(=) RESULTADO FINAL CAIXA ACUMULA	2.969.661	8,6%	3.335.595	9.3%	3.752.974	10,0%	4.184.954	10,7%	4.649.331	11,4%	6.807.158	15,

Página - 43 - de 63



١.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LEI Nº 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO 3 - LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

ANEXOS DE FLUXO DE PAGAMENTO - DRE GERENCIAL

Página - 44 - de 63





I. SITUAÇÃO ATUAL – Breve relato

Avaliamos que a empresa vinha se deteriorando devido a politica equivocada de ampliar vendas com agressividade na concorrência (preços), demasiadamente alavancada com capitais de terceiros (fornecedores e bancos).

Verificaremos a seguir que o faturamento cresceu muito, mas as margens são insuficientes perante o "ponto de equilibrio" da empresa.

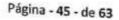
Nota-se que o inicio do procedimento de RECUPERAÇÃO JUDICIAL já está permitindo que a SANCALHAS:

- Redução de tamnhoa da empresa, que hoje busca faturamento que não requer agredir margens e, dentro de uma possibilidade minima de vendas conservadora.
- Redução de custos.
- Melhoria de negociação com fornecedores a preços até 10% inferiors aos praticados anteriormente.
- Recupere sua margem de contribuição, adequando-a a estrutura de custos atual.

II. ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

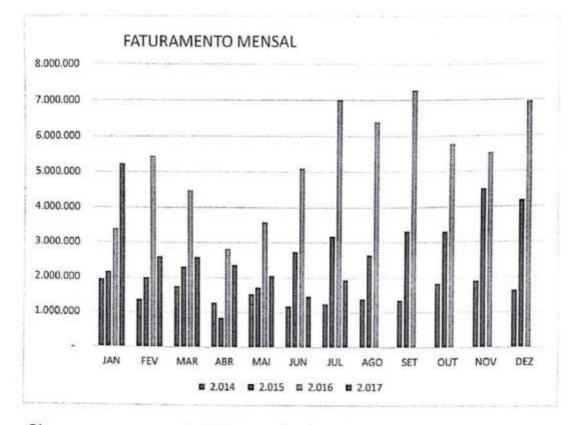
Segue quadro de faturamento:

	2.014	2.015	2.016	2.017
JAN	1.950.347	2.164.885	3.389.655	5.236.604
FEV	1.383.250	2.004.950	5.448.995	2.605.644
MAR	1.761.447	2.312.884	4.471.502	2.591.493
ABR	1.291.647	855.046	2.825.947	2.377.956
MAI	1.535.971	1.733.070	3.585.399	2.070.679
JUN	1.198.821	2.745.569	5.101.462	1.478.191
JUL	1.258.590	3.186.901	7.008.926	1.945.526
AGO	1.402.144	2.654.985	6.398.511	
SET	1.357.953	3.332.956	7.283.612	
OUT	1.839.189	3.309.316	5.768.989	
NOV	1.904.475	4.513.640	5.520.140	
DEZ	1.630.729	4.185.586	6.955.827	
1	18.514.561	32.999.788	63.758.965	18.306.092









Observa-se que o ano de 2016 houve "explosão" das vendas.

ACHATAMENTO DE MARGENS DE RESULTADOS.

Por outro lado verificamos que as margens brutas são baixas., conforme segue:

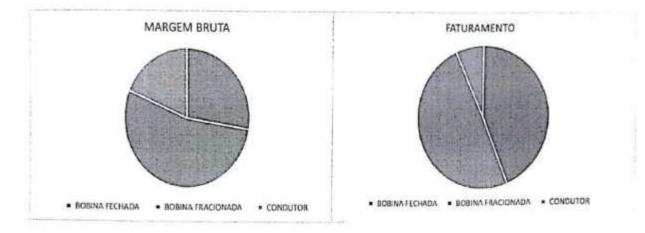
TIPO	FATURAMENTO	MARGEM BRUTA	%
BOBINA FECHADA	R\$ 2.035.781,08	R\$ 110.899,88	5,45%
BOBINA FRACIONADA	R\$ 2.285.533,33	R\$ 216.652,09	9,48%
CONDUTOR	R\$ 318.874,20	R\$ 74.659,70	23,41%
	R\$ 4.640.188,61	R\$ 402.211,67	8,67%

FATURAMENTO MÊS DE ABRIL/2017 X MARGENS BRUTAS

Página - 46 - de 63







Acima demonstramos que as vendas de bobinas fechadas tem participação importante no faturamento mas, com baixas margens prejudicando o "ponto de equilíbrio" da empresa.

DADOS CONTABEIS (RESUMO): VALORES X 1.000

	/	1.2	2014			2015		100	2016	
	FATURAMENTO		16.255,7	100,0%	r	33.211,5	100,0%	1	63.753,6	100,0%
	IMPOSTOS DIRETOS		943,9	-5,8%	-	3.771,6	-11,4%		7.691,9	-12,1%
	C.M.V.	-	13.916,1	-85,6%		26.718,5	-80,4%	-	52.168,3	-81,8%
D.R.E.	CUSTO FIXO	-	346,8	-2,1%		702,5	-2,1%		1.227,9	-1,9%
	CUSTO PESSOAL		327,7	-2,0%		713,5	-2,1%	-	1.102,7	-1,7%
	DESPESAS FINANCEIRAS		477,2	-2,9%		1.205,6	-3,6%		2.550,8	-4,0%
	RESULTADO FINAL		114,3	0,7%		47,6	0,1%		-981,5	-1,5%

Ciclo de atividade:

- Pagamento a fornecedores : 40 dias
- · Recebimento de clientes: 55 dias

Verificamos acima:

- Custos fixos elevados.
- Custos financeiros inviaveis mas, devido a alavancagem que a empresa realizou para financiar seu ciclo de atividade.

Consequentemente com os prejuízos e elevados custos a empresa passou a deter dificuldade para manter a rolagem das compras, ocasionando atrasos e fragilizando negociações de prazos e preços.

Página - 47 - de 63





VALORES X 1.000

			2014	2015	2016
		EM R\$	14.634,3	31.399,4	59.699,6
		EM KG	4.192,0	8.750,3	14.201,0
	BOBINAS	PREÇO MEDIO	3,49	3,59	4,20
VENDAS		EM R\$	785,4	1.508,0	2.638,2
		EM KG	187,1	359,5	541,7
	CONDUTORES	PREÇO	4,2	4,2	4,9

Não incluso faturamento com acessorios e chapas.

	2	014	2	015	2	2016		2017
PREÇO MEDIO DE VENDA GERAL	R\$	3,71	R\$	3,65	R\$	4,32	R\$	4,72
PREÇO MEDIO DE COMPRA	R\$	3,31	R\$	3,15	R\$	3,83	R\$	4,03
MARGEM MEDIA		10,97%		13,60%	_	11,55%		14,629

As margens medias praticadas foram insuficientes, com melhora em 2017, mas agora não comporta o passivo assumido.

	VALORES X 1.000			
		2014	2015	2016
	PASSIVO FORNECEDORES	1.791,4	5.798,6	16.949,3
PASSIVO	PASSIVO BANCARIO (CAP.GIRO)	1.326,1	1.544,4	9.969,1
		3.117,5	7.343,0	26.918,4
	CLIENTES (A RECEBER)	5.390,5	7.837,8	15.008,0
ATIVO	ESTOQUE FINAL	1.191,6	1.792,0	3.771,2
	IMOBILIZADO (s/ deprec)	890,6	1.508,8	1.452,6
		7.472,7	11.138,6	20.231.8

Estoque em 31/05/2017 era de 120 ton de aço em bobinas.

O custo financeiro tem grande participação da "rolagem" da dívida com bancos que já não está sendo amortizada.

Estoque alavancados com créditos de fornecedores. Contudo verificamos que o capital de giro ficou negativo e o giro com fornecedores 80% sem lastro de estoques, o que é um sintoma difícil de reversão se considerarmos as margens praticadas.

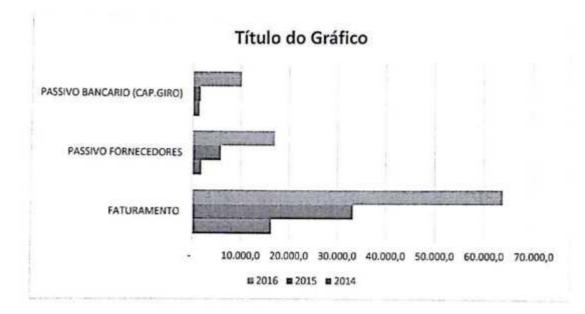
Página - 48 - de 63





Também o aumento de vendas com prazo de recebimento "descasado" exigiu aumento de capital financeiro e elevado passivo com fornecedores. Irreversivelmente trata-se de quadro de incapacidade de pagamento dos passivos assumidos sem reestruturação.

	2014	2015	2016
FATURAMENTO	16.255,7	33.211,5	63.753,6
PASSIVO FORNECEDORES	1.791,4	5.798,6	16.949,3
PASSIVO BANCARIO (CAP.GIRO)	1.326,1	1.544,4	9.969,1



Consequentemente :

- Acumulou passivo EM ATRASO com fornecedores de R\$ 10,3 MILHÕES em 31/05/2017.
- Devido aos atrasos de pagamentos o fornecimento até junho de 2017 era 80% com pagamento antecipado.

A empresa já apresenta mais de R\$ 1,0 MM em protestos e um pedido de falência.

III. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE CAIXA

Página - 49 - de 63

fls. 623





SANCALHAS	abr-1	7	mai-	mai-17		jun-17		jul-17	
DRE GERENCIAL - CAIXA	REAL	*	REAL	*	REALIZADO	*	REALIZADO	*	
FATURAMENTO BRUTO	2.377.956	100,0%	2.070,679	100,0%	1.478.191	100,0%	1.945.526	100,09	
(+) RECEITAS BRUTA CAIXA (ENTRADAS)	2.168.676	91,2%	1.730.650	83,6%	1,125.869	76,2%	2,346.500	120,63	
(+/-) SALDO INICIAL	-739.168	-31,1%	-768.675	-37,1%	-747.836	-50,6%	62.375	3,2	
(+) DEPOSITOS	69,939	2,9%	256.893	12,4%	369.786	25,0%	638.582	32,8	
(+) DUPLICATAS COBR.SIMPLES	219.546	9,2%	622.634	30,1%	512.496	34,7%	285.851	14,7	
(+) OPERAÇÕES DESCONTO	2.273.987	95,6%	1.619.799	78,2%	991.422	67,1%	1.359.692	69,9	
(·) IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO	-7.938	-0,3%	-6.777	-0,3%	-5.652	-0,3%	-3.557	-0,1	
(=) RECEITA LIQUIDA	2.160.738	90,9%	1.723.873	83,3%	1.120.217	75,8%	2.342.943	120,45	
(-) DESPESAS OPERAC. DIRETAS (VARIAVEIS)	-2.351.516	-98,9%	-1.705.407	-82,4%	-1.177.170	-79,6%	-1.738.864	-89,45	
(*) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	-190.778	-8,0%	18.466	0,9%	-56.953	-3,9%	604.080	31,05	
(-) DESPESAS OPERAC. FIXAS	-233.798	-9,8%	-201.423	-9,7%	-160.462	-10,9%	-155.152	-8,07	
(=) RESULTADO OPER. (EBITDA) - CAIXA	-424.575	-17,9%	-182.957	-8,8%	-217.415	-14,7%	448.928	23,19	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-227.901	-9,6%	-244.323	-11,8%	-63.466	-4,3%	-95.110	-4,93	
(=) RESULTADO OPERACIONAL C/ DESP. FINANC.	-652.477	-27,4%	-427.280	-20,6%	-280.881	-19,0%	353.818	18,29	
(+/-) DESPESAS/ RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-445.000	-18,7%	-352.426	-17,0%	-103.695	-7,0%	-160.564	-8,39	
(+/-) RECEITA/DESPESA NÃO OPERACIONAL	+5.322	-0.2%	-34.897	-1.7%	3.818	0.3%	-20	0.09	
(-) DIRETORIA	- 10.926	-0.5%	- 16.344	-0.8%	-22.083	- 1.5%	-20.368	- 1.05	
(-) INVESTMENTOS/ATIVOS	-24.250	-1.0%	-43.197	-2.1%	- 12.652	-0.9%	-26.886	-1,49	
(-) EMPRESTMOS	-310 485	-13,15	- 124.721	-6,0%	-53.722	+3,6%	-31.459	+1.69	
(+/-) INADIMPLENCIA/DEVOLUÇÃO	-94.007	-4.0%	- 133.267	-6,4%	- 19.056	-2.0%	-81831	+2.05	
(=) RESULTADO FINAL	-1.097.477	-46,2%	-779.706	-37,7%	-384.576	-26,0%	193.254	9,95	
(+) FOMENTO (FUNDOS)	-19,690	-0,8%	-21.660	-1,0%	117.520	8,0%	-85.685	-4,43	
(+) CAPTAÇÃO FINANCEIRA BANCOS	348.491	14,7%	53.530	2,6%	0	0,0%	0	0,03	
(-) CONTRATOS COM BANCOS	0	0,0%	0	0,0%	-76.380	-5,2%	-97.590	-5,03	
(=) RESULTADO FINAL SEM LIMITES BCO	-768.675	-32,3%	-747,836	-36,1%	-343.436	-23,2%	9,979	0,5%	
(+) CH EMPRESA - CONTRATO BCO	668.645	28,1%	720.931	34,8%	0	0,0%	0	0,03	
(+) SUSPENSAO PGTO BANCOS (ch empresa) (=) SALDO ACUMULADO CX	0	0,0%	0	0,0%	405.811	27,5%	0	0,0%	
(=) SALDO ACUMULADO CX	-100.029	-4,2%	-26.905	+1,3%	62.375	4,2%	9.979	0,51	

A geração de caixa da SANCALHAS sofreu importante abalo por não conseguir:

- Suportar os custos bancários e prazos de pagamentos que resultam em parcelamentos incompatíveis com as taxas de retornos.
- Pagar as despesas financeiras e passivos acumulados no curto prazo.
- Redução importante de faturamento.

Consequentemente apresenta:

- Acumulo de atrasos de fornecedores financiaram o caixa e resultaram em desequilibrio na produção devido as constantes negociações com credores de fornecimento.
- A capacidade de pagamento não se adequa as atuais pressões de recebimentos de credores necessitando de planejamento.

Página - 50 - de 63





Abaixo apresentamos variações patrimoniais como base para análise da geração de caixa acima apresentada.

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS (REGIME DE CAIXA)

		01/01/2016 A 31/12/2016	01/01/2017 A 31/05/2017	
		12 MESES	5 MESES	-
	SALDO INICIAL CAIXA E BANCOS	2.420.158	882.017	(+)
	SALDO BANCOS E CAIXA APLICAÇÕES FINANCEIRAS CHEQUES DEVOLVIDOS	2.068.759 71.480 279.919	2.773 733.841 145.403	
FEET ON	RECEDIMENTOS DE CLIENTES	52.329.953	24.579.636	(1)
ENTRADAS	RECEITA APLICAÇÕES FINANCEIRAS	483	13	10000
(RECEBIMENTOS	SAQUE TITULO CAPITALIZAÇÃO	4.500	11.929	
)	RECEITA COM VENDA DE ATIVOS	57.000		
	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		5.240	
	TOTAL VARIAÇÃO RECEITAS	52.391.936	24.596.818	(+)
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	FORNECEDORES (COMPRAS PAGAS)	- 50.358.180 -	17.869.425	
	IMPOSTOS DIRETOS	- 436.629 -	80.361	
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.207.283	1.025.665	
	DESPESAS FINANCEIRAS	- 2.550.890 -	1,119.422	
	VARIAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO	- 281.986 -	72.772	
	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTOS DE ATIVOS	- 65.525 -	108,306	
	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 31.007 -	10.295	
N	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIO	- 8.149 -	2.823	
	INADIMPLENCIA			
	TOTAL VARIAÇÃO DE DESPESAS	- 55.939.650 -	20.289.069	(-)
	SALDO OPERACIONAL	-1.127.556	5.189.766	(=)
	VARIAÇÃO PASSIVO BANCARIO	2.009.575	4.740.573	(+/-)
	SALDO FINAL DE CAIXA DISPONIVEL	882.018	449.193	(==)
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS SALDO CAIXA E BANCOS CHEQUES DEVOLVIDOS	733.841 2.773 145.404	273.605 6.201 169.387	

Dados acima extraídos de balanços contábeis.

Verifica-se pesada participação de custos financeiros. Já o pagamento de fornecedores, se considerarmos a evolução de estoque e faturamento, podemos concluir já dificuldade de girar atividade e manter fluxo saudável de pagamentos.

Página - 51 - de 63





NOTAS EXPLICATIVAS:

RECEBIMENTO	DS DE CLIENTES		
DIF.	2016 (12 MESES)	2017 (5 MESES)	
FATURADO	64.742.073,60	12.541.987,00	
DUPLICATAS A REC - INICIAL	3.584.357,23	15.008.077,63	
DEVOLUÇÃO	- 988.400,00	- 594.366,36	
DUPLICATAS A REC - FINAL	-15.008.077,63	- 2,376.062,00	
Research and a state of the property of the state of the	52.329.952,60	24.579.635,27	
FORNECEDORES	(COMPRAS PAGAS)		
	2016 (12 MESES)	2017 (5 MESES)	
CMV	-59.772.091,00	- 14.799.631,00	
DUPLICATAS A PAGAR - INICIAL	- 5.055.912,74	- 16.949,383,42	
ESTOQUE INICIAL	1.291.702,85	3.771,253,00	
ESTOQUE FINAL	- 3.771.263,00	- 834.300,00	
DUPLICATAS A PAGAR - FINAL	16.949.383,42	10.942.626,18	
	- 50.358.180,47	- 17.869.425.24	

Com o crescimento substancial das vendas o financiamento a clientes foi maior, ocasionando redução das entradas de caixa.

Diminuição de estoques teve importante contribuição para redução das saídas de caixa.

IV. FATURAMENTO X "PONTO DE EQUILIBRIO"

SANCALHAS		jun-1	17
		REALIZADO	%
PON	TO EQUILIBRIO	1.899.467	
	FATURAMENTO BRUTO	1.478.191	100,0%
	VENDAS EM KG	312.820	
(-)	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO	-40.652	-0,3%
(=)	RECEITA LIQUIDA	1.437.538	97,2%
(-)	DESPESAS OPERAC. DIRETAS	-1.256.170	-85,0%
(-)	SUPPLY - AÇO	-1.191.129	-80,6%
(-)	SUPPLY - INSUMOS	-4.364	-0,3%
(-)	LOGISTICA	-39.397	-2,79
(.)	MANUTENÇAO INDUSTRIAL	-2.379	-0,2%
(-)	COMERCIAL	-18.902	-1,33
(=)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	181.369	12,3%
(-)	DESPESAS OPERAC. FIXAS	-158.462	-10,79
(-)	RECURSOS HUMANOS	-82.158	-5,6%
(-)	DESPESAS FIXAS OPERACIONALS	-13.788	-0,9%
(-)	PRESTADORES DE SERVIÇO	-62.516	-4,29
(=)	RESULTADO OPER. (EBITDA) - CAIXA	22.907	1,5%

O resultado de julho já apresenta sinais de melhora de resultados, apesar de declínio das vendas como reflexo inicial do pedido de Recuperação Judicial.



Página - 52 - de 63





Por outro lado medidas que continuam sendo adotadas, mencionadas neste Plano, ainda apresentação efeitos positivos, com metas de atingir cerca de 450 ton mensais, não havendo necessidade de ultrapassar, exceto em caso de negócios que sejam saudáveis.

Não mais se trabalha sobre pressão de metas de vendas para cobrir despesas mas, atualmente a empresa trabalha com orçamento e metas.

Isso nos dá maior visibilidade de estratégia, com correções necessária antecipadamente.

A empresa demonstra viabilidade econômica e financeira e a Recuperação Judicial permitirá os ajustes necessário para reestruturação do negocio.

O "ponto de equilíbrio" esta dentro dos ajustes necessários e, o faturamento já próximo.

Importante observar que existe mix de produtos de rentabilidades diferentes. Condutores e bobinas fracionadas influem no "ponto de equilíbrio" (variável de 3%).

V. AÇÕES TRABALHISTAS:

Apenas consta 01 (uma) ação trabalhista em curso.

VI. COMPOSIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

A presente recuperação judicial possui 02 (duas) classes de credores, os credores trabalhistas e os credores quirografários.

A proposta de pagamento para cada uma das classes de credores, como preleciona o artigo 41, I, II e III da Lei 11.101/05 da seguinte forma:

- Os credores trabalhistas terão prioridade nos pagamentos.
- Os credores quirografários terão seus pagamentos iniciados no vigésimo quinto mês seguinte a homologação do plano, ou seja, uma carência de 24 meses. Está previsto deságio de 50% atualização somado a juros anuais de 2%.

Página - 53 - de 63





Quanto aos credores EXTRACONCURSAIS já estão sendo negociados e já fazem parte do fluxo diário atual de caixa. Portanto não estão sendo tratados com carência nem postergações de prazos, mantendo-se os pagamentos. Os mesmos já constam no fluxo de caixa projetado em ANEXO.

VII. LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO

A SANCALHAS é uma empresa qualificada, com produtos de boa aceitação no Mercado de aço com clientela fixa, fornecedores e prestadores de serviços interessados na sua recuperação e desenvolvimento.

A alavancagem excessiva com capitais de terceiros para financiar estoques, e decisões estratégicas equivocadas em combinação com péssimo quadro de concorrência predatória no mercado, causaram colapso na empresa com risco de paralização de suas atividades.

O dono e administradores da SANCALHAS diagnosticaram o problema e iniciaram uma série de medidas visando sanear e recuperar a vitalidade da empresa.

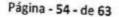
Foi desta forma que se atuou na:

- Mudança de estratégia comercial procurando concentrar vendas em clientes mais rentáveis e sadios (política de credito).
- Reestruturação de compras.
- Enrijecimento do controle de caixa.
- Redução de "ponto de equilibrio" que permite um faturamento menor, mas com rentabilidade. Area comercial mais adequada ao novo perfil de faturamento.

PREMISSAS UTILIZADAS PARA AS PROJEÇÕES FINANCEIRAS

A viabilidade econômico-financeira deste Plano está claramente demonstrada através da projeção de resultado e fluxo de caixa livre, os quais comprovam a viabilidade da forma de pagamento proposta.

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas da empresa para o período de 11 (onze) anos (Anexo II).







Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificação de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas.

Importante ressaltar que a carência visa reduzir drasticamente a dependência de antecipações de recebíveis fortalecendo a empresa nas negociações futuras (comercial e compras). Também essa estratégia viabiliza o período de flutuação/sazonalidade do mercado.

Modelo foi acoplado a uma Demonstração de Fluxos de Caixa Projetados (Anexo II), que reflete, em bases anuais, a capacidade da empresa para o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos valores devidos.

Finalmente, também é apresentado o Demonstrativo de Pagamento a Credores (Anexo I). Esses demonstrativos contemplam as diversas modalidades de amortização da dívida propostas pela empresa.

Segue as premissas que foram utilizadas na elaboração das projeções de resultado e fluxo de caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeções conservadoras e realistas probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial, administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta;
- Determinar, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência estabelecidos neste Plano;
- O valor constante da 1ª Relação de Credores será utilizado como base para o presente Plano.
- Premissas utilizadas para a determinação e projeção de resultados e do fluxo de caixa da empresa para os próximos exercícios:
 - A projeção de vendas computou um incremento de volume da ordem de 4% (quatro por cento) em 2019, 3,0% (tres por cento) do 2º ano ao 11º ano.
 - Considere-se que as projeções leva mem conta recuperação de vendas de bobinas fechadas e pequeno redução de fracionadas diante de um cenario de economia brasileira que

P.

Página - 55 - de 63





deve se recuperar a partir de 2018. Portanto considerou-se pequenas variaveis no mix de produtos.

- Os impostos sobre vendas foram calculados observando os respectivos parâmetros e alíquotas de cada operação de vendas;
- Os custos de mão de obra fabris foram estratificados e classificados em custos fixos.
- Os custos variáveis foram projetados acompanhando-se o crescimento de vendas;
- Os custos com depreciação de bens imobilizados foram desconsiderados pois o objetivo e conhecer resultados financeiros, sendo que mantivemos uma taxa de investimento anual.
 - Projeção de provisão para devedores foram calculadas à razão de 1,0% (um por cento) sobre o crescimento proporcional do volume de vendas;
 - No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial (honorários com a Administração Judicial e Consultorias Jurídica e Financeira).
- Portanto mantivemos um fluxo de investimento preservando a situação industrial e logistica.
- Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, que se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política cambial e monetária, política de juros, modificações na carga tributária, etc., fatores esses, que hoje são imprevisíveis.
- As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram de forma inequívoca, que a SANCALHAS é uma empresa viável, posto que, poderá manter-se no mercado, bem ainda, gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.

Expectativa de vendas para os próximos 5 anos:

	ANO DE 2018	ANO DE 2019	ANO DE 2020	ANO DE 2021	ANO DE 2022	ANO DE 2023
VENDA	4.920.236 KG	4.975.370 KG	5.145.430 KG	5.290.818 KG		the second s



Página - 56 - de 63





CONCLUSÃO

Os administradores da SANCALHAS cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Em 2017 a empresa foi incluída em 01 pedido de falência e detém alto índice de atrasos com fornecedores (quase três meses de faturamento), inclusive valor significativo e crescente de protestos.

O passivo tributário inexiste e no orçamento mantém o fluxo de pagamento de impostos e contribuições.

Passivo com bancos não estão sendo pagos e, os ajustes estão sendo realizados, permitindo reestruturar sua atividade.

Os ajustes visam viabilizar a recuperação de credibilidade e ainda assim no longo prazo.

A SANCALHAS solicitou Recuperação Judicial em 08 de junho de 2017, homologada em 10 de agosto de 2017, única situação possível para adequar a capacidade de pagamento com o passivo atual. Também essa medida estanca os atritos de produção e pagamentos de atrasos sob pressão de falta de fornecimento.

O "ponto de equilíbrio" esta ajustado para um faturamento mensal de R\$ 1,9 milhões, mantendo-se as metas de margens. Para isso os esforços em compras e vendas estão melhores alinhados. A área comercial está se adequando a nova política.

Nestes ajustes a SANCALHAS torna-se uma empresa viável podendo-se adequar ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL em curso.

O deságio pretendido se justifica perante a redução do tamanho da empresa, fundamental no plano de recuperação judicial ainda não aprovado.

A empresa estabilizou o giro de estoques, mantendo mínimo de 140 ton. para venda, o que reforça a área comercial.

Página - 57 - de 63





O Sr. Anderson, sempre presente, tem forte atuação na área comercial e de compras, vital para controle e execução das metas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano de Recuperação Judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da SANCALHAS.

Também cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Saliente-se ainda que o Plano de recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores. As premissas são conservadoras.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a SANCALHAS realize os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da SANCALHAS é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente ao estado de São Paulo, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retornada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da entidade.

Esclarecemos que todas as informações que fundamentaram a elaboração deste plano de recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pela SANCALHAS. As opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente o entendimento dos fatos que levaram a requerer a recuperação judicial.

Como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los



Página - 58 - de 63





totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Caso seja necessário, o plano de recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em assembleia de credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a SANCALHAS compromete-se a honrar os subsequentes pagamentos na forma estabelecida no presente plano de recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida à recuperação judicial, o plano de recuperação obriga a SANCALHAS seus credores e sucessores a qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III "g", da Lei 11.101/05.

São Paulo, 20 de outubro de 2017.

Anuente: SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Em Recuperação Judicial

Wille.

CM ASSOCIADOS JEAN CROUZILLARD RG 5.611.058-3

Página - 59 - de 63





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LEI Nº 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO 4 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO

André Luiz dos Santos Aomaz. CRC 152 226769/0-6 CPF: 149.462.838-4F

Página - 60 - de 63





AVALIAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO

Posição de Patrimonio liquido em 31/05/2017:

DEMONSTRATIVO DE PATRIMONIO LIQUIDO	. And .	DATA	31/05/2017
PATRIMONIO LIQUIDO		-5.899.824,60	
CAPITAL SOCIAL		200.000,00	
ANDERSON FABIO GUERI	REIRO		200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		60.000,00	
ANDERSON FABIO GUERI	REIRO		60.000,00
PREJUIZO ACUMULADO		-6.159.824,60	
LUCRO EXERCICIO	2009		39.359,91
LUCRO EXERCICIO	2010		39.007,37
LUCRO EXERCICIO	2011	Г	5.278,09
LUCRO EXERCICIO	2015		39.787,50
PREJUIZO EXERCICIO	2008	Γ	-280,01
PREJUIZO EXERCICIO	2012		-2.182.244,66
PREJUIZO EXERCICIO	2013		-1.814.391,22
PREJUIZO EXERCICIO	2014		-1.324.776,54
PREJUIZO EXERCICIO	2016		-961.565,04

- O valor da empresa é negativo apesar do negócio ter perspectivas economicas viáveis dentro de um plano de recuperação judicial.
- Esta situação é consequência da exagerada alavancagem com capitais de terceiros para crescimento do negocio, com margens de contribuição baixas.
- O congelamento de passivos e redução de custos, inclusive financeiros, permitirá uma recuperação patrimonial e, até valorização do negócio que tem forte área comercial.

ATIVO IMOBILIZADO

 Relatorio montado conforme balancete fechado no mês de agosto de 2.017.

André Luiz Ags Santos Toma. CRC 15P 226769/0-6 CPF/149.462.838-4F

Página - 61 - de 63



SISANCA	
---------	--

	RELAÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO		DATA 11/10/2.017	
CONTA	ATIVO IMOBILIZADO	ADO V		
487	APARELHOS DE TELEFONIA	R\$	16.148,33	
490	EQUIPAMENTO GERAL DE EXPEDIENTE	RS	8.200,00	
491	EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	RS	13.875,60	
57	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	RS	10.791,41	
55	FERRAMENTAS	RS	28.780,40	
54	INSTALAÇÕES	RS	27.535,62	
485	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	RS	845.278,19	
47	MOVEIS E UTENSILIOS	RS	17.335,98	
62	VEICULOS	RS	66.871,64	
486	VEICULOS DE CARGA	RS	821.257,91	
	TOTAL DO IMOMILIZADO	RS	1.856.075,14	
CONTA	(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	VALOR		
59	DEPR. APARELHOS DE TELEFONIA	RS	378,40	
51	DEPR. EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	RS	2.577,60	
496	DEPR. FERRAMENTAS	RS	1.464,21	
495	DEPR. INSTALAÇÕES	RS	2.008,07	
58	DEPR. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	RŞ	97.345,62	
44	DEPR. MOVEIS E UTENSILIOS	RS	2.820,93	
494	DEPR. VEICULOS	RS	56.031,64	
45	DEPR. VEICULOS DE CARGA	RS	168.015,51	
	TOTAL DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	RS	330.641,98	
1	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	RS	1.525.433,16	

DESCRIÇÃO DE BENS:

	VEICULOS DE CARGA		
TIPO ATIVO	FORNECEDOR		VALOR
Caminhão Ford Cargo ano 2012	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	RS	178.000,00
Instalações do predio	FORNECEDORES DIVERSOS	RS	26.300,00
Carroceria de caminhão Ford Cargo	FACCHINI S/A	RS	22.500,00
Emplihadelra de 1 ton	NOWAK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS HIDRAULICAS LTDA	RS	9.377,60
Velculo de vendas - Montana - GM - 2013	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	RS	35.724,60
Caminhão Velka mod 17190 - 2014	MARKA VEICULOS LTDA	RS	165.000,00
Carroceria	FACCHINI S/A	RS	12.900,00
Carrets para caminhão	FACCHINI S/A	RS	75.000,00
Flat Strada ano 2015	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	RS	62.461,08
F250 - Ford - 2010	CAMINHA- PLACA EDJ-0992/3P - RENAVAM 00170967395	RS	70.000,00
instalações do predio	FORNECEDORES DIVERSOS	RS	11.994,63
Emplihadeira de 1 ton	NOWAK COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS	14.000,00
Caminhão Volka modelo 13180 - ano 2011	AGROPECUARIA LANDGRAF LTDA ME	RS	90.000,00
Caminhão Volka modelo 18310 - ano 2005	ESTRUTUBO ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	RS	48.000,00
	1	RS	821.257,91

André Luiz dos Santos Tomaze CRV 1SP 226769/0-6 CPX-149:462.838-46

Página - 62 - de 63





	RELAÇÃO DE MAQUINAS
Uma ponte	rolante com talha para 15 ton
Duas ponte	rolante com talha para 3 ton
Um pórtico	com talha de 10 ton
Um pórtico	Rovela com talha para 12 ton
Uma Slitter	Cordob para 15 ton
Uma Slitter	Regis para 15 ton
Duas empill	nadeiras semi elétricas para 01 ton
	dobradeira newton de 2,00 metros
Duas prensa	dobradeira fobesa de 2,50 metros
Duas máqui	nas de fechamento de condutor de 2,00 metros
Uma guilhot	ina Newton de 2,00 metros
Uma conjun	to de corte plano (desbobinador, alimentador e guilhotina) para 12 ton
Uma Prensa	cumeeira
Duas perfila	deira de condutor de agua modelo DLX Roboter 240 e 300.

Os valores apresentados no balancete de 31/05/2017, estão muito próximos ao valor de mercado (usados).

São Carlos 20 de outubro de 2017.

Sancalhas Ind. Com. Ferro e Aço Ltda



André Tomaze

Tel.: (16) 3368 1005 / 3368 1333 / 3368 3157 Av. Dr. Jose Pereira Lopes, 151- Vila Prado - 13574-380 - Sao Carlos - Sao Paulo andrecontabil@escritoriocentralsccombr

André Luiz dos Santos Tomaza CRC 18P 226789/O-6 CP5-149.462.838-46

Página - 63 - de 63